



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

ANO XIII - EDIÇÃO Nº 1040

Órgão Oficial do Município

CAMPANHA NOVEMBRO Azul

ESPECIALIDADES MÉDICAS

DEMANDA ESPONTÂNEA:

- ✓ Odontologia
- ✓ Vacinação (Gripe e Covid-19)
- ✓ Teste rápido para DSTs
- ✓ Oftalmologia
- ✓ Ultrassom

AGENDAMENTO PRÉVIO:

- 🕒 **Urologia** (agendar no Posto de Saúde da Família (PSF))
- 🕒 **Dermatologia** (agendar no Ambulatório Municipal de Especialidades Médicas)
- 🕒 **Nutrição** (agendar no Ambulatório Municipal de Especialidades Médicas)

Data: 18 de novembro

Horário: 8h às 14h

Local: Ambulatório Municipal de Especialidades Médicas



SECRETARIA MUNICIPAL DA
SAÚDE
SANTO ANTONIO DE POSSE/SP





Suas mãos ajudando a Cidade a ser mais transparente e eficiente.

Uma ferramenta de ouvidoria digital que está mudando a forma de gestão de muitas cidades pelo país.

De forma rápida e fácil você ajuda a mapear todos os problemas da cidade e recebe protocolos para acompanhar as solicitações.



1

Baixe o app ou acesse o site para realizar o seu cadastro. Fique atento aos campos de preenchimento obrigatório.

2

Selecione uma secretaria a qual deseja abrir seu protocolo. Preencha todos os campos para direcionar a sua solicitação.

3

Clique no botão enviar para realizar o envio de sua solicitação e acompanhe a sua ocorrência pelo app a qualquer momento!



Acesse agora mesmo:
santoantoniodeposse.eouve.com.br



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13831-024

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br



OUVIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUVIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.

**ALERTA
DENGUE
MATA**

ATENÇÃO TOTAL



FAÇA SUA PARTE!

**VOCÊ JÁ COMBATEU
O MOSQUITO HOJE?**

**# TODOS CONTRA
O MOSQUITO**



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos**

**Decreto nº 4000, _____ de 09 de
novembro de 2023**

*Altera dispositivos do Decreto
Municipal n. 3.696, de 20 de
agosto de 2021.*

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º O caput e os §§ 2º e 3º do art. 24 do Decreto Municipal n. 3.696, de 20 de agosto de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. Para fins de licença médica, as inspeções deverão ser feitas por médicos oficiais e, na falta destes, será expedido atestado passado por médico particular devidamente identificado.

§ 2º O médico perito, avaliando o caso concreto, poderá conceder parcialmente a licença por período especificado, determinando, ao final, o retorno do funcionário para nova análise, ocasião em que será avaliada a necessidade de eventual prorrogação do afastamento.

§ 3º Caso a inspeção médica conclua pela aptidão do servidor, será indeferido o pedido de licença para tratamento de saúde, devendo o servidor reassumir imediatamente o exercício do cargo, sendo consideradas como ausências abonadas os dias em que deixou de comparecer ao serviço até o conhecimento da negativa por parte do setor de medicina do trabalho do Município.

.....” (N.R.)

Art. 2º O caput do art. 26 do Decreto Municipal n. 3.696, de 20 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. Considerado apto em inspeção médica ou findo o prazo de licença para tratamento de saúde, o servidor reassumirá o exercício de suas atividades imediatamente ou no prazo assinalado pelo médico do trabalho, sob pena de se apurarem como faltas injustificadas os dias de ausência.

.....” (N.R.)

Art. 3º Ficam acrescidos o Capítulo VII-A e os arts. 28-A e 28-B ao Decreto Municipal n. 3.696, de 20 de agosto de 2021, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO VII-A**Da licença por motivo de doença em pessoa da família**

Art. 28-A. O servidor poderá obter licença, por motivo de doença de ascendente, descendente de primeiro grau, cônjuge não separado legalmente, companheiro ou

companheira, padrasto ou madrasta, enteado e filhos adotivos, mediante comprovação médica, nos termos do art. 84 da Lei Complementar Municipal n. 001/91.

§ 1º A licença somente será concedida se o servidor provar que sua assistência pessoal e permanente é indispensável, não podendo ser prestada simultaneamente com exercício do cargo.

§ 2º A prova da doença em pessoa da família será avaliada, por meio de laudos e exames médicos, pelo setor de medicina do trabalho, que deverá, em decisão motivada, apreciar o pedido.

§ 3º A licença de que trata este artigo não poderá ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, devendo o servidor retornar às suas atividades ao final de tal prazo.

§ 4º A licença de que trata este artigo será concedida, com remuneração integral, até 01 (um) mês, e, após, com os seguintes descontos:

I - de 1/3 (um terço), quando exceder 01 (um) mês e prolongar-se até 03 (três) meses;

II - de 2/3 (dois terços), quando exceder 03 (três) e prolongar-se até 06 (seis) meses;

III - Sem remuneração, a partir do sétimo mês.

Art. 28-B. Será aceita, para fins de justificativa da ausência do servidor, em horas ou dias, declaração de acompanhamento médico por motivo de doença de ascendente, descendente de primeiro grau, cônjuge não separado legalmente, companheiro ou companheira, padrasto ou madrasta, enteado e filhos adotivos.

§ 1º As ausências justificadas por acompanhamento de familiar, nos termos do presente artigo, serão limitadas a 12 (doze) eventos por ano, considerando-se um evento cada declaração médica ou cada dia de afastamento.

§ 2º Não se considera declaração de acompanhamento médico as visitas a paciente internado ou qualquer outro acompanhamento cuja presença do servidor não seja indispensável.

§ 3º Havendo dúvida na caracterização da ausência, a Administração Pública poderá requerer esclarecimentos adicionais sobre o afastamento do servidor para acompanhamento de familiar.” (N.R.)

Art. 4º Ficam revogados os atuais parágrafos do art. 34 do Decreto Municipal n. 3.696, de 20 de agosto de 2021.

Parágrafo único. O art. 34 do do Decreto Municipal n. 3.696, de 20 de agosto de 2021, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 34.”

Parágrafo único. As faltas injustificadas não poderão, a nenhum título, ser compensadas e deverão ser lançadas no controle eletrônico de frequência.” (N.R.)

Art. 5º O caput e o § 2º do art. 35 do Decreto Municipal n. 3.696, de 20 de agosto de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35. São faltas justificadas apenas aquelas previstas no art. 111 da Lei Complementar Municipal n. 001/91, assim considerada a falta que, por sua natureza ou circunstância, possa constituir, a critério da Administração, escusa pelo não comparecimento.

§ 2º Para fins da justificativa prevista no presente artigo, o servidor que se ausentar do serviço ficará obrigado a requerer, por escrito e de forma fundamentada, a justificativa da falta a seu chefe imediato, que deverá, em

decisão motivada, apreciar o pedido.” (N.R.)

§ 1º Fica revogado o § 1º do art. 35 do Decreto Municipal n. 3.696, de 20 de agosto de 2021.

§ 2º Fica acrescido o § 4º ao art. 35 do Decreto Municipal n. 3.696, de 20 de agosto de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 35.

§ 4º A fundamentação da justificativa a ser apresentada pelo servidor, nos termos do § 2º do presente artigo, deverá estar acompanhada de documentos que comprovem, de forma inequívoca, o motivo da ausência, podendo a autoridade competente solicitar esclarecimentos adicionais ou recusar, de forma motivada, informações que se mostrem inverossímeis ou documentos que contenham rasuras, inexistências ou indícios de alteração ou fraude.” (N.R.)

Art. 6º O § 1º do art. 36 do Decreto Municipal n. 3.696, de 20 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36.

§ 1º Para o servidor que possuir jornada de trabalho de até 20 (vinte) horas semanais, o limite a que se refere o caput deste artigo será de 03 (três) faltas por ano, limitada a 01 (uma) falta por mês.

.....” (N.R.)

Art. 7º O caput do art. 37 do Decreto Municipal n. 3.696, de 20 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. O servidor não receberá a remuneração respectiva ao dia se não comparecer ao serviço, considerando-se tal fato como falta, excetuados os casos previstos em lei.

.....” (N.R.)

Parágrafo único. Fica acrescido o § 4º ao art. 37 do Decreto Municipal n. 3.696, de 20 de agosto de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 37.

§ 4º Se o servidor comparecer após 10 (dez) minutos do horário marcado para o início de sua jornada ou se ausentar antes de 10 (dez) minutos do horário de seu término, terá direito apenas à remuneração proporcional às horas efetivamente trabalhadas.” (N.R.)

Art. 8º Ficam revogados o caput e o parágrafo único do art. 25 do Decreto Municipal n. 3.696, de 20 de agosto de 2021.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 09 de novembro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria nº 10.441 de 09 de novembro de 2023

Dispõe sobre instauração de Sindicância para apuração de irregularidades e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos trazidos ao meu conhecimento no âmbito do processo nº 0000005054/2023, relatando atos e fatos praticados por servidores, no exercício de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apuração de possíveis irregularidades conforme narração no processo nº 0000005054/2023.

Art. 2º - A sindicância será realizada e instruída pelos Membros que compõem a Comissão Disciplinar, podendo a Comissão ser auxiliada pela Diretoria Jurídica.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis se necessário, para a finalização dos trabalhos que deverá ser apresentado através de relatório fundamentado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 09 de novembro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.442 de 09 de novembro de 2023

Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão de Avaliação de Projetos e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os dispostos nos artigos 3º e 4º da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Projetos, que será composta pelas seguintes pessoas:

- I. Diego Romo Bastos
- II. Diego Maia Brito
- III. Sarah Juliette de Figueiredo Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 09 de novembro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na

Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.443 de 10 de novembro de 2023

Dispõe sobre alteração da Comissão Setorial de Estágio Probatório do CREAS e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 01, de 11 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 3.635, de 22 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Setorial de Estágio Probatório do CREAS será composta pelos membros abaixo nomeados:

ROSANGELA APARECIDA CANCIO, Merendeira

VANIA GONÇALVES DA SILVA PERRONE, Faxineira

LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA CORREA, Assistente Social

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 10.091 de 26 de janeiro 2022.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 10 de novembro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 10.444 de 10 de novembro de 2023.

Designa servidores para atuarem como agentes de contratação ou pregoeiro nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.919/2023, bem como para compor a Comissão de Contratação e Comissão de Sanção.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuar como agentes de contratação ou pregoeiro nos procedimentos licitatórios regidos pela [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021:

I - AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIROS:

Joseani Donizete Bassani Torres - RG 26.546.960-0;

Leticia Granzier Secchinatto - RG 49.623.224-1.

II - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Diego Vido Gomes - RG 30.822.221-0;

Marília Brandão - RG 49.564.928-4;

Lissara Camargo - RG 34.384.103-4;

Conceição Aparecida Inácio - RG 26.109.774-X;

Marlene Maria Vieira Bassani - RG 28.460.154-8.

III - COMISSÃO DE PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO:

Pedro Henrique Romanini - RG 44.936.059-3; e

Thiago Gomes Cardonia - RG 44.288.825-9.

§ 1º Os membros acima indicados devem conduzir e executar as tarefas conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.919/2023.

§ 2º Os Agentes de Contratação / Pregoeiros acima designados, bem como os membros da comissão de contratação, poderão substituir-se mutuamente, em razão de oportunidade e conveniência desta Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 10 de novembro de 2023.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal da Fazenda

Portaria nº 096, de 09 de novembro de 2023, da Secretaria Municipal da Fazenda

Dispõe sobre nomeação de KELI STEFANI GONÇALVES DA CRUZ, para a função gratificada de CHEFE DE SETOR e dá outras providências.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA, Secretária da Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828, de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear KELI STEFANI GONÇALVES DA CRUZ, RG: 46.266.012-6, para a função gratificada de CHEFE DE SETOR, a partir de 06 de novembro de 2023.

Artigo 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 09 de novembro de 2023.

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 132, de 10 de novembro de 2023, da Secretaria de Saúde

Dispõe sobre nomeação de SERGIO LOURENCETTI, para o cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA e dá outras providências.

JONAS MARCELO ROSA, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SERGIO LOURENCETTI, RG: 8.804.957-7, para o cargo em comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA, a partir de 07 de novembro de 2023.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 10 de novembro de 2023.

JONAS MARCELO ROSA

Secretário de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 133, de 10 de novembro de 2023, da Secretaria de Saúde

Dispõe sobre nomeação de ADNA DANUBIA BATISTA, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM e dá outras providências.

JONAS MARCELO ROSA, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ADNA DANUBIA BATISTA, RG: 41.514.915-0, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, aprovada no concurso 02/2023, nos termos do art. n. 9 da lei complementar municipal n. 01/91, para ocupar a vaga que consta na lei complementar n. 03 de 25 de fevereiro de

2022, a partir de 10 de novembro de 2023.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 10 de novembro de 2023.

JONAS MARCELO ROSA

Secretário de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 134, de 10 de novembro de 2023, da Secretaria de Saúde

Dispõe sobre nomeação de PATRICIA PASSAGNOLI BETTIOL, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM e dá outras providências.

JONAS MARCELO ROSA, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PATRICIA PASSAGNOLI BETTIOL, RG: 47.162.514-0, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, aprovada no concurso 02/2023, nos termos do art. n. 9 da lei complementar municipal n. 01/91, para ocupar a vaga que consta na lei complementar n. 03 de 25 de fevereiro de 2022, a partir de 10 de novembro de 2023.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 10 de novembro de 2023.

JONAS MARCELO ROSA

Secretário de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 135, de 10 de novembro de 2023, da Secretaria de Saúde

Dispõe sobre nomeação de AMANDA BEATRIZ VILAS BOAS, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM e dá outras providências.

JONAS MARCELO ROSA, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear AMANDA BEATRIZ VILAS BOAS, RG: 44.379.932-5, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, aprovada no concurso 02/2023, nos termos do art. n. 9 da lei complementar municipal n. 01/91, para ocupar a vaga que consta na lei complementar n. 03 de 25 de fevereiro de 2022, a partir de 10 de novembro de 2023.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 10 de novembro de 2023.

JONAS MARCELO ROSA

Secretário de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Portaria nº 136, de 10 de novembro de 2023,
da Secretaria de Saúde**

Dispõe sobre exoneração de LUIS CARLOS DA FONSECA, da função gratificada de CHEFE DE SETOR e dá outras providências.

JONAS MARCELO ROSA, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LUIS CARLOS DA FONSECA, RG: 19.894.885-2, da função gratificada de CHEFE DE SETOR, a partir de 9 de novembro de 2023.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 10 de novembro de 2023.

JONAS MARCELO ROSA

Secretário de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

Portaria nº 137, de 10 de novembro de 2023,

da Secretaria de Saúde

Dispõe sobre nomeação de PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, para a função gratificada de CHEFE DE SETOR e dá outras providências.

JONAS MARCELO ROSA, Secretário de Saúde do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PAULO JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, RG: 23.563.704-X, para a função gratificada de CHEFE DE SETOR, a partir de 9 de novembro de 2023.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 10 de novembro de 2023.

JONAS MARCELO ROSA

Secretário de Saúde

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, publique-se e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal por 30 (trinta) dias.

**Concursos Públicos/Processos
Seletivos**

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

Valeria Suete da Silva
Helen Carolina Rodrigues
Jaqueline Barreiro
Geciani Alves de Jesus
Lais Carine Mauricio Barreiro
Amanda Augusta Vitor Pinto Modesto
Clesia Batista dos Santos
Vanessa Antonia Borelli
Vanila de Abreu Silva
Stefane Cristina de Oliveira Soares

Aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo nº 01/2023 para o cargo de **Cuidador**, a comparecer neste departamento no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação deste, para manifestar interesse em contratação temporária, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, portando todos os

documentos exigidos no Edital do Processo Seletivo.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 10 de novembro de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

PATRICIA PASSAGNOLI BETTIOL
AMANDA BEATRIZ VILAS BOAS
ADNA DANUBIA BATISTA

Aprovado(a) e classificado(a) no Concurso Público nº 02/2023 para o cargo de **Técnico de Enfermagem**, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

Santo Antônio de Posse, 10 de novembro de 2023.

JONAS MARCELO ROSA
Secretário Municipal de Saúde

Outros atos de concurso/processo seletivo

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): ALINE APARECIDA GELAIN

OBJETO: Contratação de serviços de Cuidadora, por tempo determinado. - Processo Seletivo Simplificado 01/2023

VALOR MENSAL: 1.357,69 (Um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2023 a 07 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 09 de novembro de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): SKARLAT FLORENTINO DA SILVA

OBJETO: Contratação de serviços de Cuidadora, por tempo determinado. - Processo Seletivo Simplificado 01/2023

VALOR MENSAL: 1.357,69 (Um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2023 a 07 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 08 de

novembro de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): VIVIANI CONSTANTINO DA SILVA

OBJETO: Contratação de serviços de Cuidadora, por tempo determinado. - Processo Seletivo Simplificado 01/2023

VALOR MENSAL: 1.357,69 (Um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de novembro de 2023 a 05 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 06 de novembro de 2023.

CLAUDIA APARECIDA PINHO LALLA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023

PROCESSO Nº 4883/2023

TIPO: Menor Valor Global

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 091/2023**.

Objeto: **Contratação de empresa, para realização de serviços de entrega dos carnes de IPTU 's 2024, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **27 de novembro de 2023, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 08:00 horas do dia 10 de novembro de 2023.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 09 de novembro de 2023.

Valeska Elizabeth da Silva Teixeira

Secretária da Fazenda

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

PROCESSO Nº 4885/2023

TIPO: Menor Valor por Item.

A Prefeitura do Município de Santo Antonio de Posse/SP,

torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **Pregão Eletrônico nº 092/2023**.

Objeto É a aquisição de uma bancada portátil para aferição de hidrômetros em campo, a ser utilizada pela Secretaria de Saneamento do Município de Santo Antônio de Posse/SP, **de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital**.

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **28 de novembro de 2023, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 08:00 horas do dia 10 de novembro de 2023.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 09 de novembro de 2023.

Alice Bortolotto Valsechi

Secretária de Saneamento

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, **ADJUDICO** os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora **L.CONTI & CIA LTDA ME**, inscrita no **CNPJ: 03.138.766/0001-25**, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **Pregão Eletrônico nº 084/2023**, cujo o objeto é o registro de preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios – guloseimas desertos/fracassados, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 08 de novembro de 2023.

JOSEANI D.BASSANI TORRES

Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso XXI, do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, **ADJUDICO** os valores que compõem o objeto da presente licitação a respectiva licitante vencedora **PRATIKA SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 41.387.558/0001-59**, nos exatos termos que constam da ata do pregão cujo teor integra este ato para todos os efeitos de direito **Pregão Eletrônico nº 087/2023**, cujo o objeto é aquisição de scanners de mesa, em conformidade com as quantidades e valor total.

Santo Antônio de Posse/SP, 07 de novembro de 2023.

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGO** o resultado

do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 084/2023**, cujo o objeto é o registro de preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios – guloseimas desertos/fracassados, já tendo ocorrido a adjudicação à licitante, a empresa vencedora **L.CONTI & CIA LTDA ME**, inscrita no **CNPJ nº 03.138.766/0001-25**, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração da Ata de Registro para aquisição do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 08 de novembro de 2023.

CLAUDIA AP. PINHO LALLA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento realizado nos autos deste procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 087/2023**, cujo objeto é aquisição de scanners de mesa, já tendo ocorrido a adjudicação à licitante **PRATIKA SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 41.387.558/0001-59**, que apresentou a proposta eleita vencedora, ficando autorizada, portanto, a celebração do Contrato para contratação do objeto do certame.

Santo Antônio de Posse/SP, 07 de novembro de 2023.

ANA LÚCIA LIMA DA SILVA

SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Despachos

INTERESSADO: SECRETARIA DE SANEAMENTO

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 1000392-49.2016.8.26.0296

Despacho Autorizatório

(publicação por emissão)

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 24, inciso X, e artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como cláusula quarta contratual, **AUTORIZO O ADITAMENTO DE PRAZO** do Termo de Contrato nº. 043/2021, firmado com a proprietária do imóvel localizado na Rua Fioravante Pavanello, nº. 91-A, Bairro Vila Rica, na Cidade de Santo Antônio de Posse. Cujo objeto é a locação de imóvel para o cumprimento de sentença prolatada nos autos do processo nº. 1000392-49.2016.8.26.0296 pelo período de mais 12 (doze) meses, ou seja, de 18 de outubro de 2023 a 17 de outubro de 2024 (encerrando em 17/10/2024), pelo valor total mensal de R\$ 1.428,93 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos), onerando da nota de reserva nº **629/2023 (ficha nº 334/2022)**. Ficando mantidas todas as demais condições contratuais.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 10 de outubro de 2023.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI

Secretária de Saneamento

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Locação de imóvel para o Centro De Castração Animal, deste Município, nos moldes do Ofício nº.487/2023 e anexos.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante, no uso de minhas atribuições, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação, com os administradores Sra. Izaura Zonzini Ferioli, CPF nº. 046.xxx.xxx-76 e Sr. José Benedito Ferioli, CPR nº. 440.xxx.xxx-15, cujo objeto é a locação de imóvel para o Centro De Castração Animal, deste Município, localizado na estrada municipal antigo matadouro, na Cidade: Santo Antonio de Posse, cujo valor mensal corresponde a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por idênticos períodos, onerando da Nota de Reserva nº. 588/2023 (ficha nº. 294/2023).

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 09 de novembro de 2023.

JONAS MARCELO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Prorrogação de Termo de Contrato nº 44/2019 – QUARTO ADITAMENTO.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como cláusula nona contratual, **AUTORIZO O QUARTO ADITAMENTO DE PRAZO** do Termo de Contrato nº 44/2019, firmado com a **ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA** inscrita no **CNPJ nº 44.939.445/0001-58**, cujo objeto é o fornecimento de Plano Privados de Assistência Médica, Regularmente Cadastrada Junto a Agência Nacional de Saúde – ANS, com Atendimento ambulatorial e Hospitalar, com Obstetrícia, Exames Laboratoriais e Demais Serviços de Apoio Diagnóstico, de Acordo com a Lei 9.656/98, com Rol de Procedimentos Médicos e suas Atualizações, Instituído pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, aos servidores públicos municipais, ou seja, Ativos, Inativos, Pensionistas e seus Dependentes, POR VIDA E INDEPENDENTE DA FAIXA ETÁRIA, por um período de 12 meses, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência, que integra o presente Edital, pelo período de mais 12 (doze) meses, ou seja, de **20 de novembro de 2023 a 19 de novembro de 2024**. Ficando mantidas todas as demais condições contratuais.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 09 de novembro de 2023

JOÃO LEANDRO LOLLÍ
Prefeito Municipal

INTERESSADO: PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Decisão sobre pedido de Aditamento de

Prazo – Contrato nº 07/2023 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS E QUIOSQUES, conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha de levantamento de quantidades e projeto executivo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto executivo na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Processo Administrativo nº 121/2023 – Tomada de Preços nº 01/2023 e seus Anexos VII e VIII, e a proposta apresentada pela contratada constante no mencionado processo licitatório, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO o Aditamento de Prazo de EXECUÇÃO por mais 20 (vinte) dias, do Termo de Contrato nº 07/2023**, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **CAIO VINICIUS CECCONI DE AVILA, inscrita no CNPJ Nº 31.048.813/0001-85**, cujo objeto é a execução de obras de construção de banheiros públicos e quiosques, conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha de levantamento de quantidades e projeto executivo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto executivo na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, ficando mantidas todas as demais cláusulas contratuais.

II - Por fim, caso haja qualquer tipo de atraso na execução do serviço, o fiscal DEVERÁ apontar tal situação ocorrida na respectiva medição, a qual, após contraditório e ampla defesa, poderá acarretar sanção à Contratada, nos moldes da Cláusula Oitava (das sanções) do instrumento contratual.

III - Publiquem-se os itens I e II, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse, 07 de novembro de 2023.

LEONARDO DA SILVA GRANZIERA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Aditamento de Prazo – Contrato nº 093/2022 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA UPGRADE DE SOFTWARE E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS PONTOS DE COLETA DE IMAGENS PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, de acordo com o Anexo II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

DESPACHO DE ADITAMENTO DE PRAZO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº

3.828/2022, **AUTORIZO o Primeiro Aditamento de Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses, do Termo de Contrato nº 093/2022**, firmado com a pessoa jurídica de direito privado **MULTIWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **56.681.562/0001-00**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA UPGRADE DE SOFTWARE E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS PONTOS DE COLETA DE IMAGENS PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, de acordo com o Anexo II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas em edital.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe, em especial formalização do Termo Aditivo.

Santo Antônio de Posse, 09 de novembro de 2023.

VALTER LUIS LOURENÇO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TRÊS ARMÁRIOS DE AÇO COM PORTA DE CORRER PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante e parecer jurídico, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, a ser firmado com a sociedade empresária **J. W. COUTINHO - COMERCIO DE MOVEIS DE AÇO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **00.165.149/0001-20**, PARA AQUISIÇÃO DE TRÊS ARMÁRIOS DE AÇO COM PORTA DE CORRER PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, pelo valor total R\$ 4.113,00 (quatro mil, cento e treze reais) e unitário de R\$ 1.371,00 (um mil, trezentos e setenta e um reais), conforme Reserva Orçamentária nº 607/2023.

II - Publique-se, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 08 de novembro de 2023.

LEONARDO DA SILVA GRANZIERA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

EXTRATO DE ADITIVO 087/2023
(publicação por omissão)

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

CONTRATO Nº 043/2021

LOCADOR: LAURA ROCHA ROMIO, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 4.497.521 – SSP/SP e CPF nº 158.586.688-10, residente e domiciliada na Rua Mario

Bianchi, nº 142, Centro na cidade de Santo Antônio de Posse – SP, e outro.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

VIGÊNCIA DE 18 de outubro de 2023 À 17 de outubro de 2024

Valor mensal R\$ 1.428,93 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos).

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 051/2021, PROCESSO Nº 3961/2021 – Cumprimento a sentença prolatada no processo nº 1000392-49.2016.8.26.0296, a qual condenou esta Municipalidade de Santo Antônio de Posse a fornecer para os residentes nos imóveis demolidos (Sr. Lucio Reversi).

SANTO ANTONIO DE POSSE, 19 de outubro de 2023.

ALICE BORTOLOTTI VALSECHI
SECRETÁRIA DE SANEAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 084B/2023

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADO: **ADINÃ FERNANDES LEME**, inscrito no CPF nº **047.024.088-10**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINA DE ENSINO DE XADREZ PEDAGÓGICO.

TIPO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 MESES.

VIGÊNCIA DE 03 de novembro de 2023 a 02 de novembro de 2024.

SANTO ANTONIO DE POSSE / SP, 09 de novembro de 2023.

CLÁUDIA APARECIDA PINHO LALLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 084A/2023

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADO: **TATIANE DA SILVA OLIVEIRA 36354508801**, inscrita sob CNPJ nº **24.801.594/0001-06**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINA DE BANDA MARCIAL.

TIPO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 MESES.

VIGÊNCIA DE 03 de novembro de 2023 a 02 de novembro de 2024.

SANTO ANTONIO DE POSSE / SP, 09 de novembro de 2023.

CLÁUDIA APARECIDA PINHO LALLA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE -

SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Eletrônico nº 052/2023 - Processo Administrativo nº 3149/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio De Posse.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com o intuito de atender as Unidades Escolares.

Ata de Registro nº 097A/2023.

Empresa: CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.802.108/0001-96.

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CARNE BOVINA CUBO, TIPO PATINHO, CONGELADO	CENTROESTE SIF 3193	11.250 Kilograma(s)	R\$ 30,00	R\$ 337.500,00
Valor total Contratado:					R\$ 337.500,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CARNE BOVINA ISCAS, TIPO PATINHO, CONGELADA	CENTROESTE SIF 3193	11.250 Kilograma(s)	R\$ 32,00	R\$ 360.000,00
Valor total Contratado:					R\$ 360.000,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO IQF DESOSSADA CONGELADA A -15°C OU MAIS FRIO, COM PELE E SEM OSSO.	CENTROESTE SIF 3193	11.250 Kilograma(s)	R\$ 14,88	R\$ 167.400,00
Valor total Contratado:					R\$ 167.400,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO IQF DESOSSADA CONGELADA SEM PELE	CENTROESTE SIF 3193	11.250 Kilograma(s)	R\$ 14,88	R\$ 167.400,00
Valor total Contratado:					R\$ 167.400,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PERNIL SUINO CONGELADO IQF SEM OSSO CORTADO EM CUBOS	CENTROESTE SIF 3193	6.000 Kilograma(s)	R\$ 18,85	R\$ 113.100,00
Valor total Contratado:					R\$ 113.100,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.145.400,00 (Um milhão cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses. **A iniciar-se em 30 de outubro de 2023, encerrando em 29 de outubro de 2024**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 09 de novembro de 2023.

CLAUDIA AP. PINHO LALLA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Eletrônico nº 052/2023 - Processo Administrativo nº 3149/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio De Posse.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com o intuito de atender as Unidades Escolares.

Ata de Registro nº 097B/2023.

Empresa: DISTRIBUIDORA NANCY LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.024.415/0001-03.

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
03	kg	750	Bacon industrializado, em pacote de 01 a 05 k, conforme especificações do edital.	Estrela	R\$ 36,98	R\$ 27.735,00
12	kg	12.000	File de Peito de Frango, corte sassami, congelado IQF, em pacotes de 1k, conforme especificações do edital.	Canção	R\$ 15,99	R\$ 191.880,00
13	Un	15.000	Hamburguer de carne bovina, cozido, com aprox 52g por unid, congelado, em pacote de 2 k, conforme especificações do edital.	Minerva	R\$ 2,25	R\$ 33.750,00
15	kg	3.750	Linguiça toscana, congelada, em pacotes de 2 a 5 k, conforme especificações do edital.	Frimesa	R\$ 17,22	R\$ 64.575,00
18	kg	750	Presunto magro, fatiado, em pacote de 200g a 1k, conforme especificações do edital.	Frimesa	R\$ 36,50	R\$ 27.375,00
19	kg	1500	Mussarela fatiada, em pacotes de 200g a 1 k, conforme especificações do edital.	Frimesa	R\$ 50,00	R\$ 75.000,00
21	kg	4.500	Salsicha congelada,, em pacote de 3k, conforme especificações do edital.	Copacol	R\$ 8,30	R\$ 37.350,00

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
23	kg	1.000	Almôndega de carne bovina, congelada, com 17 a 21g, por unid, assada, conforme especificações do edital	Minerva	R\$ 32,50	R\$ 32.500,00
30	kg	1.500	Carne seca/charque, em pacote de 01 a 05 k, conforme especificações do edital.	Frigol	R\$ 44,41	R\$ 66.615,00
31	kg	3.750	Coxa e sobrecoxa de frango, desossado, congelado IQF, com pele e sem osso, em pacote de 01 ou 02 k, conforme especificações do edital.	Levo	R\$ 18,18	R\$ 68.175,00
32	kg	3.750	Coxa e sobrecoxa de frango, desossado, congelado IQF, sem pele e sem osso, em pacote de 01 ou 02 k, conforme especificações do edital.	Copacol	R\$ 20,35	R\$ 76.312,50
34	Un	5.000	Hamburguer de carne bovina, cozido, com aprox 52g por unid, congelado, em pacote de 2 k, conforme especificações do edital.	Minerva	R\$ 2,25	R\$ 11.250,00
36	kg	1.250	Linguiça toscana, congelada, em pacotes de 2 a 5 k, conforme especificações do edital.	Frimesa	R\$ 17,22	R\$ 21.525,00
39	kg	250	Presunto magro, fatiado, em pacote de 200g a 1k, conforme especificações do edital.	Frimesa	R\$ 36,50	R\$ 9.125,00
40	kg	500	Mussarela fatiado, em pacote de 200g a 1k, conforme especificações do edital.	Frimesa	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
42	kg	1500	Salsicha congelada,, em pacote de 3k, conforme especificações do edital.	Copacol	R\$ 8,30	R\$ 12.450,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 780.617,50 (Setecentos e oitenta mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses. **A iniciar-se em 30 de outubro de 2023, encerrando em 29 de outubro de 2024**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 09 de novembro de 2023.

CLAUDIA AP. PINHO LALLA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Eletrônico nº 052/2023 - Processo Administrativo nº 3149/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio De Posse.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com o intuito de atender as Unidades Escolares.

Ata de Registro nº 097C/2023.

Empresa: FORTALEZA CARNES E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.080.740/0001-06.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VL.UN.	VL. TOTAL
22	Acém Moído IQF	Kg	3.750	Salgueiro	R\$ 36,00	R\$ 135.000,00
24	Bacon de Primeira Qualidade	Kg	250	Rainha	R\$ 36,75	R\$ 9.187,50
25	Batata Congelada Palito	Kg	250	Bem Brasil	R\$ 20,30	R\$ 5.075,00
26	Cação em Pedacos (Cubos)	Kg	1.000	Boa Pesca	R\$ 33,50	R\$ 33.500,00
27	Carne Bovina Congelada Coxão Mole em Bife	Kg	750	Salgueiro	R\$ 46,50	R\$ 34.875,00
28	Carne Bovina Congelada Patinho em Cubos	Kg	3.750	Salgueiro	R\$ 43,50	R\$ 163.125,00
29	Carne Bovina Congelada Patinho em Iscas IQF	kg	3.750	Salgueiro	R\$ 42,50	R\$ 159.375,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 540.137,50 (Quinhentos e quarenta mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses. **A iniciar-se em 30 de outubro de 2023, encerrando em 29 de outubro de 2024**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 09 de novembro de 2023.

CLAUDIA AP. PINHO LALLA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Eletrônico nº 052/2023 - Processo Administrativo nº 3149/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio De Posse.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, com o intuito de atender as Unidades Escolares.

Ata de Registro nº 097D/2023.

Empresa: LUIZ CARLOS SALGUEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 59.328.567/0001-34.

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACÉM MOÍDO CONGELADO CARNE BOVINA MOÍDA, TIPO ACÉM, CONGELADA À -18°C	SALGUEIRO SISP 1318	11.250 Kilograma(s)	R\$ 19,80	R\$ 222.750,00
Valor total Contratado:					R\$ 222.750,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BATATA CONGELADA FORMATO PALITO	BEMBRASIL	750 Kilograma(s)	R\$ 20,50	R\$ 15.375,00
Valor total Contratado:					R\$ 15.375,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAÇÃO EM PEDAÇOS (CUBOS)	BOA PESCA	3.000 Kilograma(s)	R\$ 33,45	R\$ 100.350,00
Valor total Contratado:					R\$ 100.350,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CARNE BOVINA BIFE, TIPO COXÃO MOLE, CONGELADA	SALGUEIRO SISP 1318	2.250 Kilograma(s)	R\$ 25,00	R\$ 56.250,00
Valor total Contratado:					R\$ 56.250,00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CARNE SECA/CHARQUE	SALGUEIRO SISP 1318	4.500 Kilograma(s)	R\$ 39,90	R\$ 179.550,00
Valor total Contratado:					R\$ 179.550,00

O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 540.275,00 (Quinhentos e quarenta mil e duzentos e setenta e cinco reais)**. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses. **A iniciar-se em 30 de outubro de 2023, encerrando em 29 de outubro de 2024**, a contar da assinatura entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 09 de novembro de 2023.

CLAUDIA AP. PINHO LALLA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Errata

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 4701/2023

Dispensa de Licitação nº 097/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO DE 15.000 PANFLETOS COM INFORMATIVOS DA SECRETARIA DE SANEAMENTO.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** a todos os interessados, que fica **RETIFICADO** o erro material sobre o Despacho Autorizatório da Dispensa de Licitação nº 097/2023, para fazer constar:

ONDE SE LÊ:

... de pelo valor total R\$ 3.615,00 (três mil, seiscentos e quinze reais) e valor unitário de R\$ 0,241, ...

LEIA-SE:

... de pelo valor total R\$ 3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais) e valor unitário de R\$ 0,245, ...

INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura - Praça Chafia Chaib Baracat, Nº 351 - Vila Esperança, Santo Antônio de Posse - SP. Telefone: (19) 3896-9000 - Site: www.pmsaposse.sp.gov.br - E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

Santo Antônio de Posse, 10 de novembro de 2023.

Joseani D. Bassani Torres

Presidente da COPEL

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 4699/2023

Dispensa de Licitação nº 095/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE SOM PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** a todos os interessados, que fica **RETIFICADO** o erro material sobre o Despacho Autorizatório da Dispensa de Licitação nº 095/2023, para fazer constar:

ONDE SE LÊ:

... LUNARDI LIMA AUDIO E INSTR. M. LTDA - ME., inscrita no CNPJ nº 22.378.274/00021-51, ...

LEIA-SE:

... LARA LUNARDI LIMA 37052579863, inscrita no CNPJ nº 41.045.942/0001-98, ...

INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura - Praça Chafia Chaib Baracat, Nº 351 - Vila Esperança, Santo Antônio de Posse - SP. Telefone: (19) 3896-9000 - Site: www.pmsaposse.sp.gov.br - E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

Santo Antônio de Posse, 08 de novembro de 2023.

Joseani D. Bassani Torres

Presidente da COPEL

Comunicados

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2023

PROCESSO Nº 4250/2023
MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COM O INTUITO DE SUPRIR A DEMANDA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SANEAMENTO, EM SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

COMUNICADO DE REABERTURA DE SESSÃO

I - A Pregoeira da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições, em regular prosseguimento do Pregão Eletrônico nº. 78/2023, diante da necessidade de reabertura do item 153, **pelo princípio da autotutela, o qual confere poderes a Administração Pública de rever os seus atos, somando-se ao princípio da legalidade, julgamento objetivo das propostas e vantajosidade, e após análise e parecer, COMUNICA** a todos os interessados que será reaberto o certame para às **09:00 horas do dia 17 de novembro de 2023.**

Santo Antônio de Posse, 10 de novembro de 2023.

Leticia Granzier Secchinatto
Presidente COPEL
PMSAPOSSSE

PROCESSO Nº 4559/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 082/2023 - 2ª Edição

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TANQUE DE ÁGUA DE LAVAGEM DA ETA SAUDADE.

COMUNICADO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos interessados no certame em epígrafe, PROCESSO Nº 4559/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 082/2023, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TANQUE DE ÁGUA DE LAVAGEM DA ETA SAUDADE**, será na data de **29/11/2023, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, mantidas todas as demais especificações do edital e seus anexos.

Santo Antônio de Posse/SP, 09 de novembro de 2023.

JOSEANI D. BASSANI TORRES
PREGOEIRA
PMSAPOSSSE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2023

PROCESSO Nº 3878/2023

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA PARA MONITORAMENTO DA BASE DA GUARDA MUNICIPAL E VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

COMUNICADO DE REABERTURA DE SESSÃO

I - A Pregoeira da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições, em regular prosseguimento do Pregão Eletrônico nº. 072/2023, constatou que os itens 04 e 05 não atendem as especificações solicitadas em Edital, com a consequente PROCEDÊNCIA ao recurso interposto pela licitante URUTAU SISTEMAS LTDA. Consequentemente, **COMUNICA** a todos os interessados que será reaberto o

certame para às **09:00 horas do dia 24 de novembro de 2023.**

Santo Antônio de Posse, 09 de novembro de 2023.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

PMSAPOSSSE

INTERESSADO: VETROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ASSUNTO: Notificação sobre ausência de entrega de produto requerido - Defesa Prévia.

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente Ofício GCM nº. 405/2023 emitido pela Secretaria de Segurança Pública, constatou-se que a empresa VETROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.253.180/0001-40, **NÃO ENTREGOU OS PRODUTOS REQUERIDOS EM pedido nº 2427/2023 emitido pela Secretaria de Segurança Pública, consequentemente, deixando de atender o pactuado em Ata de Registro nº 081B/2023**, cujo objeto tratou de registro de preços, para aquisição de materiais para sinalização viária horizontal, com o fito de atender às necessidades da Guarda Municipal - Secretaria de Segurança Pública. Assim, fica sujeita a Contratada as seguintes sanções administrativas:

23.2.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido, em razão de atraso no fornecimento. Ou descumprimento de obrigação contratual. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, caso o Departamento requisitante decida pela continuidade do fornecimento do item, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item em atraso; caso a unidade opte pela rescisão, serão aplicadas as penalidades em razão da inexecução total.

23.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de reiterado descumprimento de obrigações contratuais, OU se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, OU caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 22.2.2.1 ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

23.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Departamento requisitante, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a sociedade empresária VETROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.253.180/0001-40, nos termos do disposto no artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93 **INTIMADA** a apresentar **defesa prévia E a entregar o produtos requisitados e especificados em Edital**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação das seguintes sanções:**

- **se somente houver entrega com atraso: sanção de multa de 10% sobre o valor do pedido, nos moldes do item 23.2.2.2.1;**

- **se o atraso ultrapassar 30 dias: sanção de multa no importe total de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**

**DO DIREITO DE LICITAR POR 02 (DOIS) ANOS -
conforme subitens 23.2.2.3 e 23.2.3 do Edital .**

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 8 de novembro de 2023.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

PMSAPOSSE

.....

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024
Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35
email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

**TERMO DE LICITAÇÃO DESERTO**

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, **Pregão Eletrônico nº. 063/2023, Processo Administrativo nº. 3719/2023, registro de preços visando a aquisição de pedras dos tipos portuguesa, pedrisco, rachão e paralelepípedo para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos**, foi considerado **DESERTO**, pois não houve participantes interessados.

Santo Antônio de Posse, 09 de novembro de 2023

LETICIA GRANZIER SECCHINATTO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2023**BAIRROS RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRE**

O Município de Santo Antonio de Posse, por intermédio do Prefeito João Leandro Lolli, em conformidade com as atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 145, III da Constituição Federal c/c arts. 81 e 82 do Código Tributário Nacional, Decreto Lei Federal nº 195 de 24/02/1967, **TORNA PÚBLICO** a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título dos imóveis localizados nos bairros Recreio Campestre e Vista Alegre, que serão executadas pelo Município as obras de melhorias de que trata este Edital, apresentando-se o memorial descritivo do projeto, o orçamento do custo da obra, a parcela do custo da obra financiada pela contribuição de melhoria, a delimitação da zona beneficiada e o fator de absorção do benefício da valorização, conforme segue:

DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS

As obras de melhoria serão executadas nos bairros Recreio Campestre e Vista Alegre, conforme mapa da zona beneficiada.

MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Execução de serviços preliminares, galerias pluviais, guias e sarjetas, pavimentação asfáltica e sinalização viária, conforme memorial descritivo.

A obra objeto deste Edital tem como custos o valor de R\$ 6.032.589,22 (seis milhões, trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), conforme discriminado na planilha orçamentária anexa.

DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO

Para fins de apuração do valor da Contribuição de Melhoria, mediante o rateio do Custo Total da Obra, será considerada a seguinte fórmula:

$$CM = PCOF \times FVI$$

Onde:

CM = Valor da Contribuição de Melhoria

PCOF = Parcela do Custo da Obra Financiada pela Contribuição

FVI = Fator de Valorização Individual

O Fator de Valorização Individual (FVI) será apurado do seguinte modo:

$$FVI = Vx / (V1 + V2 + V3 + \dots + Vn)$$

Onde:

$(V1 + V2 \dots + Vn)$ = Soma da valorização de todos os imóveis beneficiados pela obra

Vx = Valorização do imóvel considerado

A determinação da Contribuição de Melhoria far-se-á multiplicando o resultado da diferença entre o valor venal do imóvel antes e após a implantação dos melhoramentos pelo Fator de Valorização Individual de cada imóvel.

DO PRAZO E PAGAMENTO

O pagamento poderá ser efetuado em até 60 (sessenta) parcelas, nas formas e prazos dispostos nas notificações, ou à vista, no prazo de vencimento da primeira parcela, com um desconto de 20% (vinte por cento).

Na hipótese de o recolhimento ser efetuado parceladamente, o valor das parcelas será corrigido monetariamente pelo INPC, à época de cada pagamento

As parcelas que não forem recolhidas nos respectivos prazos de vencimento, ficarão sujeitas:

I - à correção monetária do débito, calculada mediante a aplicação dos coeficientes fixados pelo Governo Federal (INPC) para a atualização do valor dos créditos tributários;

II - à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito até o último dia do mês subsequente ao de seu vencimento;

III - à cobrança de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o valor originário.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Comprovado o legítimo interesse, poderão ser impugnados quaisquer elementos constantes do Edital e seus anexos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua

publicação, cabendo ao impugnante o ônus da prova, conforme art. 6º da DL Federal 195/67.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para início do processo administrativo, no qual o interessado poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra dentre outros elementos.

A impugnação não obstará o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo, e sua decisão terá efeito somente para o impugnante.

DOS ANEXOS:

Integram o presente Edital, sendo parte integrante do mesmo para todos os fins, os seguintes anexos:

- Memorial descritivo da obra
- Orçamento de custo da obra
- Delimitação da zona beneficiada (mapa)
- Estudo da valorização dos imóveis na zona beneficiada

Santo Antonio de Posse, 08 de novembro de 2023.

João Leandro Lolli
Prefeito



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000
Santo Antonio de Posse – SP

14

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: GALERIAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VARIOS BAIRROS
– PROGRAMA NOSSA RUA

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DE POSSE – SP.

DAS OBRAS:

A obra tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de toda a infraestrutura de pavimentação asfáltica, com serviços necessários para a implantação de guias, sarjetas, e sinalização viária, incluindo a implantação do sistema de drenagem pluvial, além da realização de todos os acessórios necessários para a plena funcionalidade da obra.

A empresa contratada será responsável, também, pelo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, equipamentos, mão-de-obra e tudo o mais que se fizer necessário para a execução dos serviços, em conformidade com os requisitos previstos neste Memorial Descritivo e no Orçamento.

Os valores estimados para a execução dos serviços e suas quantidades estão descritos na planilha orçamentária anexa, onde estão contemplados: taxa de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas); implantação e manutenção do canteiro, inclusive administração local; mobilização necessária de pessoal e equipamentos; administração local e central da construtora; equipamentos gerais não incluídos no custo direto; despesas com refeições e alojamentos; despesas financeiras; fatores de risco e imprevistos; além do lucro esperado pelo contratado.

DAS EXIGÊNCIAS NO PROCESSO LICITATÓRIO:

Cabe apresentar e reforçar as seguintes exigências, que serão solicitadas e cobradas das empresas participantes durante o processo licitatório:

- Apresentação do registro ou da inscrição da empresa participante da licitação, junto à entidade profissional competente – **CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);
- Apresentação de **Atestado ou Certidão de Capacidade Operacional**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado no CREA, com no mínimo 50% de execução dos serviços similares aos da obra;
- Comprovação que o licitante possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto desta. A comprovação de vínculo profissional poderá ser feita através da apresentação de contrato social, registro em carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1. A CONTRATADA manterá à testa dos serviços na obra, um **engenheiro preposto**, idôneo, que a representará integralmente, em todos os seus atos, de modo que toda comunicação feita ao preposto, será considerada como feita à CONTRATADA. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000
Santo Antonio de Posse – SP

15

2. Os serviços previstos neste contrato serão executados em vias públicas do Município de Santo Antônio de Posse, de acordo com o cronograma da obra, elaborado pelo Departamento de Obras e Engenharia PMSAPosse, sendo parte integrante dos mesmos:
 - fornecimento de mão-de-obra, materiais e ferramentas necessárias aos serviços;
 - transporte de materiais, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra até o local dos serviços;
 - transporte de todos os resíduos resultantes da execução dos serviços até bota-fora licenciado;
 - sinalização e medidas de segurança necessárias aos serviços.
3. Os serviços deverão obedecer, rigorosamente, as especificações técnicas, descrição, unidades e quantidades constantes do orçamento e demais requisitos previstos neste memorial, independentemente de transcrição, e ainda as normas de segurança e qualidade da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
4. Qualquer alteração nos serviços ou outras que se façam necessárias no decorrer da obra, só poderão ser feitas, mediante prévia aprovação desta PREFEITURA.
5. Os agentes fiscalizadores da PREFEITURA poderão impugnar a execução dos serviços que infringirem as condições estabelecidas no presente Memorial ou daquelas que atentarem contra a segurança operacional do tráfego rodoviário, obrigando a CONTRATADA a acatar e cumprir as exigências que lhe forem feitas. No presente caso, os agentes fiscalizadores deverão justificar plenamente toda e qualquer medida dessa natureza para que a CONTRATADA possa tomar as providências que se fizerem necessárias para a regularização dos serviços.
 - A ação ou omissão, total ou parcial, dos agentes fiscalizadores da PREFEITURA, não isenta e nem exclui a integral e única responsabilidade da CONTRATADA pelos danos e/ou prejuízos que venham a ser causados à PREFEITURA ou a terceiros, em decorrência da execução ou não dos serviços objeto desta Licitação.
 - Qualquer alteração no prazo previsto para a execução dos serviços, deverá ser previamente comunicada e aprovada pela PREFEITURA, observando a legislação em vigor.
6. A ocorrência, ainda que eventual, de fatos que possam ensejar riscos ao tráfego rodoviário, bem como a terceiros, determinará a revisão conjunta dos serviços, observando a identificação das causas e riscos e as medidas necessárias para eliminá-las. No presente caso, a PREFEITURA deverá justificar perante a CONTRATADA, a necessidade de revisão dos serviços.
7. A responsabilidade civil, administrativa e penal por danos à saúde, à segurança pública e ao meio ambiente, resultante de qualquer ação ou acidente ocorrido em virtude dos serviços objeto deste Memorial, bem como da sua manutenção ou, pela omissão na realização de quaisquer atividades de escopo da empresa executora dos serviços será atribuível exclusivamente à CONTRATADA, que ficará obrigada ao pagamento de todos os prejuízos havidos pela PREFEITURA, bem como de quaisquer indenizações, multas, obrigações de fazer ou não fazer, que venham a ser pleiteadas ou impostas em virtude de eventual acidente que venha a ocorrer.
8. Em caso de acidente com tráfego rodoviário durante a execução dos serviços deverá a CONTRATADA, por seu responsável técnico, comunicá-lo de imediato à PREFEITURA e às autoridades competentes, conforme o caso, obrigando-se ainda, a cumprir as recomendações que lhe forem transmitidas pelos técnicos da PREFEITURA com relação às providências de caráter imediato, com o objetivo de minimizar as consequências do acidente.
9. A CONTRATADA será responsável, por qualquer erro ou serviços executados em desacordo com o exigido no Memorial, correndo por sua conta a recuperação e recomposição dos mesmos, e o conseqüente pagamento dos danos e prejuízos, que por si ou seus prepostos, vier a causar à PREFEITURA e a terceiros, e pelo pagamento de indenizações, honorários de advogados, custas judiciais e outras despesas a que a PREFEITURA ficar sujeita em consequência de ações movidas por ela ou terceiros prejudicados, até sentença final e sua execução.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000
Santo Antonio de Posse – SP

36

10. A CONTRATADA será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, no desempenho das tarefas relativas ao presente Memorial, na área ocupada pelos serviços e respectivas instalações ou em suas imediações, responsabilizando-se ainda, pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes.
11. A CONTRATADA será obrigada a observar e a respeitar, por seu pessoal ou terceiros a seu serviço, todas as exigências de leis e regulamentos Federais, Estaduais e Municipais, relacionados com construções e equipamentos, as normas administrativas e técnicas de segurança vigentes na PREFEITURA.
12. A CONTRATADA, executando determinada obra ou serviço em desacordo com tais leis, normas e regulamentos, assumirá todos os custos advindos desta inobservância.
13. A CONTRATADA será obrigada a afastar das áreas ocupadas pelas obras e serviços, qualquer empregado seu ou preposto, cuja permanência no local dos trabalhos seja considerada inconveniente ou desaconselhável, a critério da fiscalização da PREFEITURA.
14. O local de trabalho deverá ser mantido sempre limpo e desimpedido de matérias ou entulhos.
15. Correrá por conta da CONTRATADA, a mão-de-obra (especializada sempre que necessário), ferramentas, equipamentos, materiais de primeira qualidade, devendo ser previamente submetidos à apreciação da fiscalização para aprovação e tudo o mais que necessário for para a completa e satisfatória execução dos serviços objetivados, inclusive placa indicativa.
16. **A CONTRATADA deverá manter equipes independentes para a realização dos serviços, para atendimento ao determinado no cronograma da obra.**
17. **A CONTRATADA deverá disponibilizar equipes e equipamentos necessários, sempre que for solicitada para execução dos serviços.**
18. A CONTRATADA manterá nos locais de trabalho, DIÁRIO DE OBRA, no qual deverá constar a identificação da empresa e contrato, para os apontamentos que se fizerem necessários, devendo o mesmo ser datado e assinado pelo representante da empresa, podendo ser o Encarregado da Obra, e pelo responsável pela fiscalização por parte desta municipalidade.
19. Ficarão por conta da CONTRATADA, as providências para obtenção de água e energia elétrica para a obra, correndo por sua conta as despesas decorrentes destes serviços e de seu consumo. Os dias de impossibilidade de trabalho devido à falta de energia elétrica ou água não servirão de motivo para prorrogação do prazo de execução.
20. Nestas especificações, deve ficar perfeitamente claro, que em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendido a alternativa “ou a rigorosamente equivalente”, a juízo da PREFEITURA.
21. Os horários de execução dos serviços serão estabelecidos em função das condições de tráfego observadas nos locais, devendo-se, portanto, considerar na composição dos custos, períodos diurnos e noturnos, de segunda-feira a domingo.
22. Antes do início de qualquer serviço, as áreas deverão ser isoladas e sinalizadas, observando-se as normas de segurança dos trabalhadores, veículos e pedestres.
23. Deverão ser providenciadas faixas de segurança para o livre trânsito de pedestres, especialmente junto às escolas, hospitais e outros locais de aglomerações de pessoas.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000
Santo Antonio de Posse – SP

17

24. A sinalização e proteção deverão ser executadas, de acordo com as posturas municipais e a exigência de órgãos públicos locais ou concessionárias de serviços.
25. No caso de interdição parcial ou total do leito carroçável, deverá ser comunicada a Prefeitura para estabelecer os procedimentos necessários.
26. Na execução dos trabalhos, deverão ser observadas as prescrições contidas neste Memorial, as especificações a seguir relacionadas e as demais Normas Técnicas aplicáveis.

DAS QUANTIDADES ESTIMADAS DOS SERVIÇOS:

1. As quantidades dos serviços encontram-se indicadas na **Planilha de Orçamento (anexa)**.
2. O pagamento será efetuado por preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando nele incluídos todos os equipamentos e pessoal necessário, bem como os encargos e outras despesas necessárias para sua execução.
3. Após a conclusão de cada serviço, deverá ser efetuada a medição correspondente, com levantamento e registro das **quantidades efetivamente executadas**.
4. Após o término de todos os serviços contratados, a Prefeitura Municipal, através do Departamento de Obras e Engenharia PMSAPosse, fornecerá à CONTRATADA, os Termos de Recebimento Provisório e de Recebimento Definitivo na forma prevista na Lei 8.666/1993.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS CONSTANTES NO ORÇAMENTO:

1. GRUPO 1 – BAIRRO RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRE

1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1. Placa de obra em chapa de aço galvanizado (m2):

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 3. Não remunera as placas dos fornecedores. Será medido por área de placa executada (m²).

1.1.2. Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico (Tx):

O item remunera a mobilização e desmobilização, entre a empresa fornecedora e a obra, de equipamentos necessários a execução dos serviços de levantamento topográfico. Será medido por taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para levantamento topográfico (tx).



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000
Santo Antonio de Posse – SP

NB

1.1.3. Levantamento planialtimétrico cadastra

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais e a mão de obra qualificada necessária para a execução de levantamento planialtimétrico e cadastral compreendendo:

- a) Levantamento de lotes, áreas institucionais, sistema de lazer e áreas verdes com indicação dos equipamentos e mobiliários existentes;
- b) Levantamento das medidas perimetrais externas das edificações e respectivo cálculo de área e numeração existente onde houver;
- c) Levantamento das áreas de cobertura vegetal significativas, caso existente;
- d) Levantamento de calçadas, meio fio e ruas;
- e) Levantamento de redes e dispositivos de drenagem (água pluvial e esgoto);
- f) Levantamento de redes de distribuição e energia e iluminação pública;
- g) Levantamento de muros de arrimo, taludes, passarelas, pontes e viadutos existentes;
- h) Levantamento de rios, córregos e nascentes existentes;
- i) Levantamento e identificações de outras interferências relevantes para o serviço executado;
- j) Levantamento das coordenadas dos vértices definidores dos imóveis urbanos georreferenciados de acordo com o sistema geodésico brasileiro;
- k) Elaboração de peça gráfica da área total levantada com lançamento do perímetro do título de propriedade, bem como dos confrontantes;
- l) Elaboração de peça gráfica com indicação e localização de cada item levantado, com suas delimitações e medidas;
- m) Elaboração de outras peças gráficas pertinentes;
- n) Elaboração de memorial descritivo da área levantada.

Será medido por área de levantamento planialtimétrico e cadastral executado (m²).

1.1.4. Poda de árvores, com limpeza de galhos secos e parasita, incluindo bota-fora (un):

O item remunera o fornecimento de equipamentos, ferramentas e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de corte, recorte, e remoção de árvore ou arbusto, inclusive a remoção das raízes, com auxílio de ferramental apropriado. Remunera também a carga manual ou mecanizada e o transporte interno na obra, num raio de um quilômetro. Será medido por unidade de árvore ou arbusto, cortada, recortada ou removida, inclusive remoção das raízes (un).

1.1.5. Escavação e carga mecanizada de solo 1ª categoria, com bota-fora (m3):

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a execução de corte, em campo aberto, para solos de primeira categoria, englobando os serviços: escavação e carga mecanizadas; transporte interno a obra, num raio de um quilômetro; descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro; locação dos platôs e taludes; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. O solo será reaproveitado para aterro da própria obra.

Caso haja sobra de solo, já está contemplado bota-fora, no custo do item. Será medido pelo volume de escavação executada, na quantidade especificada em planilha, incluso empolamento (m3).

1.1.6. Reaterro mecanizado, com compactação (m3):

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento manuais do solo; compactação, por meio de compactador; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera o fornecimento de solo. Será medido pelo volume de reaterro, considerado na caixa (m³).

1.1.7. Escavação, carga e transporte de solo brejoso (espessura 40cm) (m3):

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de corte, em campo aberto, para solo brejoso ou turfa, englobando os serviços: escavação e carga mecanizadas; transporte interno a obra, num raio de um quilômetro; descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro; locação dos platôs e taludes; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera a limpeza prévia com a remoção das camadas de solos inservíveis. Será medido pelo volume de corte, considerado na caixa (m³).



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000
Santo Antonio de Posse – SP

12

1.1.8. Base em rachão (espessura 30 cm) (m3):

O item remunera o fornecimento, posto obra, de pedra de mão tipo rachão, equipamentos e mão -de-obra necessários para a execução de fundação, englobando os serviços: o transporte interno à obra; o lançamento e espalhamento do rachão; a homogeneização; a compactação, em camadas, conforme exigências do projeto; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto aprovado pela contratante e/ou Fiscalização (m³).

1.2. GALERIAS PLUVIAIS

1.2.1.1. Escavação mecanizada de vala, com profundidade entre 1,50 m até 3,00 m (m3):

Consiste na escavação mecanizada de valas, sendo aplicada em locais com necessidade de troca de solo para reforço do subleito ou abertura de valas para assentamento de tubulações. Antes de iniciar a escavação, deverá ser feita a pesquisa das interferências existentes no local, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas ou outra estrutura que esteja na zona atingida. Nestes casos, é aconselhável consultar as empresas concessionárias, devendo fazer-se acompanhar de técnicos das referidas empresas durante sua execução. Ocorrendo interferências com instalações de serviços públicos, a PREFEITURA deverá ser comunicada e o serviço paralisado até que sejam efetuados os remanejamentos. Se a escavação interferir com galerias ou tubulações, deverá ser executado o escoramento e a sustentação das mesmas. Os equipamentos a serem utilizados deverão ser adequados aos tipos de escavação. Nas valas de profundidade até 4,00 m, serão utilizadas retroescavadeiras. Quando o material for considerado apropriado para a utilização no reaterro, será estocado ao longo da escavação, a uma distância equivalente à profundidade escavada, a partir da borda da vala. Em vias públicas, onde a deposição do material escavado puder acarretar problemas de segurança ou maiores transtornos, poderá a Fiscalização, solicitar a remoção do material escavado para local adequado, para sua reutilização. Os materiais não reutilizáveis serão encaminhados ao bota-fora, indicado pela Fiscalização. Os serviços serão medidos pelo volume de terra escavada, medido em caixa (m³).

1.2.1.2. Lastro de brita para embasamento da tubulação (espessura 10cm) (m3):

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro. Será medido pelo volume acabado, na espessura aproximada de 5 cm (m³):

- a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;
- b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

1.2.1.3. Reaterro mecanizado de vala, com compactação (m3):

Segue as especificações do item 1.1.4.

1.2.1.4. Boca de leão simples, padrão P.M.S.P., com grelha metálica (un.):

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da boca de leão simples, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de tijolo de barro cozido; fundo de concreto; revestimento interno com argamassa traço 1:3 de cimento e areia, com adição de hidrófugo a 3% do peso do cimento e pintura com tinta betuminosa (emulsão asfáltica); cinta de amarração superior para apoio da grelha; grelha pesada e articulada em ferro fundido para boca de leão, peso até 250 kg, carga de ruptura até 25.000 kg. Remunera também os serviços de escavação, apiloamento do fundo, reaterro e disposição das sobras.) Será medida por unidade de boca de leão executada (un).

1.2.1.5. Boca de leão dupla padrão P.M.S.P., com grelha metálica (un.):

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução da boca de leão dupla, padrão PMSP, constituída por: alvenaria de tijolo de barro cozido; fundo de concreto; revestimento interno com argamassa traço 1:3 de cimento e areia, com adição de hidrófugo a 3% do peso do cimento e pintura com tinta betuminosa (emulsão asfáltica); cinta de amarração superior para apoio da grelha; grelha pesada e articulada em ferro fundido para boca de leão, peso até 250 kg, carga de



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000
Santo Antonio de Posse – SP

ruptura até 25.000 kg. Remunera também os serviços de escavação, apiloamento do fundo, reaterro e disposição das sobras.) Será medida por unidade de boca de leão executada (un).

1.2.1.6. Poço de visita, padrão P.M.S.P.(un.):

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução do poço com diâmetro interno de 1,10 m e altura de 1,50 m, padrão PMSP, constituído por: alvenaria de tijolo comum com revestimento em argamassa: fundo de concreto e cinta de amarração superior para apoio de tampão em ferro fundido; remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras. Não remunera o fornecimento do tampão em ferro fundido. Será medido por unidade de poço executado (un).

1.2.1.7. Chaminé para poço de visita, padrão P.M.S.P. (m):

O item remunera o fornecimento de tijolo comum maciço, pedra britada, cimento, areia, cal hidratada e a mão de obra necessária para a execução da chaminé com diâmetro interno de 70 cm, para poço de visita padrão PMSP, constituído por: alvenaria de tijolo comum com revestimento em argamassa: fundo de concreto e cinta de amarração superior para apoio de tampão em ferro fundido. Remunera também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras. Será medida por comprimento de altura interna da chaminé executada (m).

1.2.1.8. Tampão em ferro fundido para poço de visita, incluso assentamento (un.):

O item remunera o fornecimento e a instalação de tampão circular em ferro fundido, com diâmetro de 600 mm, classe C 250 (ruptura > 250 kN). Será medido por unidade de tampão instalado (un).

1.2.1.9. Tubo de concreto armado para galerias pluviais – diâmetro 500mm – completo (m):

O item remunera o fornecimento dos tubos de concreto simples classe PS-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 500 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta; guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas. Remunera também a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45° em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de valas, nem de execução de berço para o assentamento. Norma técnica: NBR 8890. Será medido por comprimento de tubulação instalada (m).

1.2.1.10. Tubo de concreto armado para galerias pluviais – diâmetro 600mm – completo (m):

O item remunera o fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 600 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta; guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas. Remunera também a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45° em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de valas, nem de execução de berço para o assentamento. Norma técnica: NBR 8890. Será medido por comprimento de tubulação instalada (m).

1.2.2. Dissipador de energia – tipo Muro Ala (m3):

Consiste no fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução completa de dissipador de energia, no modelo padrão P.M.S.A.Posse, conforme determinado no projeto. Será medido pelo volume de muro ala executado – COMPLETO (m3).



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000
Santo Antonio de Posse – SP

21

1.3. GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS

1.3.1. Execução de guias e sarjetas extrusadas, padrão P.M.S.A.Posse (m):

O item remunera o fornecimento de material, equipamentos, ferramentas e a mão-de-obra necessária para a execução de guias e sarjetas extrusadas “in loco”, compreendendo os seguintes serviços:

- Piqueteamento com intervalos de 5,00m, em trechos retos e 1,00m no máximo, para trechos com raio de curvatura mínimo 3,00m, além da fixação da linha de náilon nos piquetes, conforme instruções do fabricante da extrusora e as cotas dos perfis a serem executados;
- Execução do perfil extrusado solicitado, de forma contínua, por meio de máquina extrusora;
- Execução de juntas de dilatação por meio de corte superficial, com mais ou menos 0,01cm de profundidade, sobre as faces aparentes do perfil de concreto, em intervalos de 3,00 a 4,00m; na parte de trás da junta, escavar buraco com a colher de pedreiro;
- Após a execução das juntas de dilatação, execução do acabamento com argamassa de cimento e areia, por meio de formas de acabamento, conforme o perfil desejado;
- Fornecimento de argamassa de acabamento e a mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos necessários para a execução dos serviços descritos.
- Fornecimento, posto obra, de concreto usinado, com resistência mínima 25 MPa, executado com brita nº 1, plasticidade “slump 0 +/- 1”, teor de argamassa maior ou igual a 68%, e menor ou igual a 72%, destinado à execução de guias e sarjetas extrusadas “in loco”. Remunera, também, as perdas de material, decorrentes do processo de extrusão.

1.4. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

1.4.1. Abertura e preparo de caixa 13cm, com compactação 95% (largura 7,8m) (m2):

O item remunera o fornecimento dos equipamentos e mão de obra necessários para a execução dos serviços: corte e homogeneização do solo, para camadas até 40 cm de profundidade; compactação igual ou maior que 95%, em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto; o controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e homogeneidade das camadas; acabamento da superfície, admitindo-se cortes, quando necessário, para o acerto das cotas; controle geométrico e ensaios geotécnicos. Toda a execução dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182. Remunera também os serviços: mobilização e desmobilização; carga mecanizada do solo excedente, após a compactação e o nivelamento; transporte, interno a obra, num raio de um quilômetro e o descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro. Será medido por área de superfície com abertura e preparo de caixa executado, nas dimensões especificadas em projeto, com profundidade variável até 40 cm (m²).

1.4.2. Base estabilizada granulometricamente (espessura 10cm) (m3):

Trata-se de camada granular de pavimentação, executada sobre o subleito natural regularizado e compactado. Consiste em uma base estabilizada granulometricamente, devidamente espalhada e compactada até o completo entrosamento dos seus componentes. Em alguns casos, poderão ser utilizados outros materiais, desde que sejam atendidas às exigências quanto às características de compactabilidade. Os serviços consistem no fornecimento, carga, transporte e descarga dos materiais, podendo ser executados com ou sem mistura de materiais, sempre submetidos à aprovação da Fiscalização. A execução envolve o espalhamento, a compactação e o acabamento do material lançado na pista. As operações de compactação e acabamento serão realizadas na pista ou área devidamente compactada e regularizada, na largura desejada e nas quantidades que permitam após a sua conclusão, atingir a espessura necessária. Quando houver a necessidade de serem executadas camadas com espessuras superiores a 20cm, elas deverão ser subdivididas em camadas parciais, sempre com espessura máxima de 20cm e mínima de 10cm, após a compactação. O grau de compactação deverá ser no mínimo 100% em relação à massa específica aparente, seca, máxima obtida no ensaio do DNER para Proctor



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000
Santo Antonio de Posse – SP

Intermediário. A determinação do desvio máximo de umidade admissível será estabelecida pelo projeto ou pela Fiscalização, em função das características do material a ser empregado. A execução deverá ser procedida com mão-de-obra e equipamentos adequados de todas as operações construtivas e de controle de qualidade, necessárias à execução de sub-bases. Poderão ser utilizados: motoniveladora pesada com escarificador, caminhão-pipa com barra distribuidora, rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e de pneus, rebocados ou autopropelidos, grade de discos, trator agrícola de pneus. Além destes, poderão ser utilizados outros equipamentos, desde que aceitos pela Fiscalização. Não será permitida a execução destes serviços em dias de chuva. Será medido pelo volume de base fornecida e executada, conforme indicado no orçamento e aplicado na obra (m3).

1.4.3. Imprimação betuminosa impermeabilizante (m2):

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de imprimação betuminosa impermeabilizante, compreendendo os serviços: fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação do asfalto formando camada betuminosa impermeabilizante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m²).

1.4.4. Imprimação betuminosa ligante (m2):

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m²).

1.4.5. Camada de CBUQ (espessura 3cm) (m3):

A mistura deverá ser executada em usina apropriada, com características específicas, composta de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e ligante betuminoso, espalhada e comprimida à quente. Na usina, tanto os agregados como o ligante serão previamente aquecidos para depois serem misturados. A mistura será aplicada sobre a superfície imprimada, de tal maneira que, após a compressão, produza um pavimento flexível com espessura e densidade especificadas em projeto (espessura mínima 3cm).

Materiais:

a) Agregados Minerais:

- Agregado mineral graúdo - constituído de pedra britada nº 1; deverá estar isento de torrões de argila e matéria orgânica, ter “Abrassão Los Angeles” menor que 40, ter menos que 10% de fragmentos lamelares e ter boa adesividade (de 4 a 10 escala Riedel e Weber);
- Agregado miúdo - constituído de areia ou pedrisco ou mistura de ambos; deverá apresentar boa adesividade (de 4 a 10 escala Riedel e Weber);
- Material de enchimento (filler) - deverá ser constituído de Cimento Portland, cal hidratada, ou pó calcário e isento de: argila, silte, mica e matéria orgânica.

b) Material betuminoso:

O material betuminoso a ser usado na mistura será o CAP 20.

O agregado mineral e o material betuminoso deverão ser homogeneizados em usina apropriada, nas quantidades específicas e nas temperaturas entre 120° e 165°C, sendo que o agregado mineral deverá ser introduzido seco no misturador, a uma temperatura máxima de 15°C acima da temperatura do material betuminoso. Antes do início dos serviços da aplicação da capa betuminosa, deverá ser apresentado, em tempo hábil, à Fiscalização, o projeto de dosagem da mistura, demonstrando os valores obtidos.

Os equipamentos mínimos a serem utilizados na execução do concreto betuminoso são os seguintes:

- Caminhões basculantes providos com lona para proteção durante o transporte até a obra;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000
Santo Antonio de Posse – SP

23

- Vibroacabadora que garanta distribuição uniforme da mistura vibrada com dispositivo de regulagem da espessura e controle de frequência;
- Rolos compactadores Tandem que atinjam a densidade da mistura e a superfície acabada prevista no projeto;
- Rolocompactador pneumático com controle de pressão dos pneus;
- Pequenas ferramentas - soquetes pás, régua e arestas vivas com comprimento de 3 metros.

Método de execução:

a) Condições Gerais:

A camada de rolamento deverá ser executada com espessura constante. Para o lançamento e compactação da mistura, deverão ser utilizados os equipamentos: vibroacabadora de asfalto, rolo compactador de pneus, rolo compactador Tandem vibratório e caminhão espargidor de asfalto, eventualmente motoniveladora a critério da Fiscalização.

Antes do efetivo lançamento da mistura asfáltica, deverá ser efetuada a verificação da superfície imprimada, a fim de que eventuais anomalias sejam sanadas. Caso a superfície imprimada apresente-se úmida, esta deverá ser soprada, com jatos de ar comprimido, até sua completa secagem.

A largura da faixa de lançamento da mistura deverá ser estabelecida em planta de execução e/ou conforme orientação da Fiscalização. Não devem ser executadas juntas transversais nos pontos de frenagem, de aceleração dos veículos, nos pontos onde os esforços tangenciais são maiores, como em trechos de curva acentuada. Devido às características da mistura asfáltica, devem ser evitados rastelamentos desnecessários, sob risco de segregação do material.

Nos pontos onde os serviços de rastelamento sejam necessários, sobre estes deverá ser efetuado o salgamento com a fração fina da mistura asfáltica (passando por peneira de malha de 4,75 mm), antes de iniciar a compactação. Caso exista a necessidade de rastelamento da junta longitudinal, este não deverá se dar no sentido perpendicular à faixa lançada, de modo a evitar a ocorrência de ondulações ou abertura na interface da faixa contígua.

Eventuais falhas no lançamento da mistura deverão ser preenchidas com material colhido na concha ou na mesa da vibroacabadora, pisoteados para garantir pré-compactação, para após serem nivelados por rastelamento.

Toda sobra de material resultante de rastelamento deverá ser descartada, vedando-se sua reutilização.

O lançamento da mistura deverá se dar na temperatura obtida na curva de “Viscosidade SSF x Temperatura”, onde o ligante apresente viscosidade de 140 seg. + -15 seg. e ainda, com temperatura ambiente nunca inferior a 10°C, nem com tempo chuvoso. A fim de evitar ondulações no lançamento da mistura asfáltica, a vibroacabadora não deverá empurrar os caminhões.

b) Tratamento de Juntas:

Preferencialmente, as juntas longitudinais deverão ser executadas a quente. Na hipótese destas virem a ser executadas a frio, deverá ser efetuado seu desborcinamento, através de corte com serra diamantada, numa largura mínima de 15cm, de modo a propiciar face vertical para ancoragem da faixa contígua. Para a execução das juntas transversais, deverá ser efetuado corte com serra diamantada com recuo de 1,00m em relação ao ponto de término da faixa contínua, anteriormente executada. Tanto o corte longitudinal como transversal, deverão ser devidamente alinhados e apresentarem faces verticais.

Nas juntas transversais, deverá existir a compactação com rolo Tandem, transversalmente ao eixo da pista, para que se garanta perfeita concordância do greide. O controle de acabamento de juntas deverá ser verificado através de régua de alumínio de 4,00 metros, sendo esta posicionada de forma que cada metade de seu comprimento apoie-se em uma faixa (contínua). Na extensão da régua, nenhum ponto deverá distar mais de 2mm da face inferior.

c) Compactação:

Para a compactação da mistura asfáltica, deverão ser utilizados equipamentos rolo compactador de pneus e rolo compactador Tandem vibratório, devendo estes serem quantificados em função da



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000
Santo Antonio de Posse – SP

24

velocidade de avanço ou quantidade de vibroacabadoras. A compactação deverá iniciar-se imediatamente, após a distribuição da mistura e na maior temperatura possível, de forma que a mistura possa suportar a pressão de rolagem sem se deformar. De modo a garantir uma compactação eficiente, esta deve ocorrer com combinação de rolo pneumático para posterior passagem do rolo Tandem. A pressão de rolagem dos pneumáticos (rolo de pneus) deverá ser determinada experimentalmente, de modo que este não se apresente demasiadamente mole ou duro, fatores estes que podem comprometer a qualidade do revestimento, através de sulcos ou ondulações. Deverão ser evitadas manobras ou mudanças de direção sobre superfície não completamente compactada.

A compactação deverá se dar, sempre, do bordo mais baixo para o mais alto, sendo que, em cada passada, o equipamento deverá recobrir a metade da largura da passada anterior. Antes do início efetivo da compactação da faixa lançada, deverá ser promovida a compactação das juntas transversal e longitudinal.

Para a compactação com rolo vibratório, este deverá obedecer a seguinte sequência:

- Primeiro: cobrimento de toda a largura da faixa com compactação não vibratória;
- Segundo: cobrimento da faixa com compactação não vibratória a frente e vibratória à ré;
- Terceiro: passada em diante, compactação vibratória a frente e a ré.

O número de coberturas a serem dadas deverá ser em função do grau de compactação atingido, o qual deverá ser maior ou igual a 97%, em relação ao projeto de mistura.

Deverá ser evitada a percolação de materiais nos pneus do rolo pneumático ou nos cilindros do rolo Tandem, sendo para tanto, necessário que periodicamente, sejam limpos com esponja embebida em óleo diesel. Tal operação não deverá provocar derramamento de óleo sobre a superfície do revestimento. Caso ocorra a percolação de material, estes deverão ser imediatamente removidos por meio de espátulação. Só deverá ser permitida a compactação vibratória com energia pesada, caso algum ponto de junta longitudinal não apresente concordância satisfatória. A fim de evitar a formação de depressão transversal, as reversões de sentido dos equipamentos deverão ser suaves e com defasagem de parada entre faixas contíguas de ao menos 1m. Sobre o revestimento recém-executado, deverá ser vedado o tráfego de veículos, por um período mínimo de 48 horas após a execução. Todos os tampões de poços de visita deverão ser nivelados, deixando a superfície do pavimento sem degraus ou ressalto.

1.4.6. Camada de CBUQ – Lombada (m3):

Segue as especificações do item 1.4.5.

1.5. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

1.5.1. Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica (m2):

O item remunera o fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços de demarcação de pavimento com tinta à base de resinas vinílicas ou acrílicas, refletorizadas com microesferas de vidro, seguindo as orientações do projeto. Será medido pela área de pintura de sinalização horizontal executada (m²).

2. GRUPO 2 – BAIRRO CHÁCARAS ANDRÉA

2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.1. Placa de obra em chapa de aço galvanizado (m2):

Segue as especificações do item 1.1.1.

2.1.2. Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico (Tx):

Segue as especificações do item 1.1.2.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000
Santo Antonio de Posse – SP

25

2.1.3. Levantamento planialtimétrico cadastra

Segue as especificações do item 1.1.3.

2.1.4. Escavação e carga mecanizada de solo 1ª categoria, com bota-fora (m3):

Segue as especificações do item 1.1.5.

2.1.5. Reaterro mecanizado, com compactação (m3):

Segue as especificações do item 1.1.6.

2.2. GALERIAS PLUVIAIS

2.2.1.1. Escavação mecanizada de vala, com profundidade entre 1,50 m até 3,00 m (m3):

Segue as especificações do item 1.2.1.1.

2.2.1.2. Lastro de brita para embasamento da tubulação (espessura 10cm) (m3):

Segue as especificações do item 1.2.1.2.

2.2.1.3. Reaterro mecanizado, com compactação (m3):

Segue as especificações do item 1.1.4.

2.2.1.4. Boca de leão simples, padrão P.M.S.P., com grelha metálica (un.):

Segue as especificações do item 1.2.1.4.

2.2.1.5. Poço de visita, padrão P.M.S.P. (un.):

Segue as especificações do item 1.2.1.6.

2.2.1.6. Chaminé para poço de visita, padrão P.M.S.P (m):

Segue as especificações do item 1.2.1.7.

2.2.1.7. Tampão em ferro fundido para poço de visita, incluso assentamento (un.):

Segue as especificações do item 1.2.1.8.

2.2.1.8. Tubo de concreto armado para galerias pluviais – diâmetro 500mm – completo (m):

Segue as especificações do item 1.2.1.9.

2.2.1.9. Tubo de concreto armado para galerias pluviais – diâmetro 600mm – completo (m):

Segue as especificações do item 1.2.1.10.

2.2.1.10. Tubo de concreto armado para galerias pluviais – diâmetro 800mm – completo (m):

O item remunera o fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 800 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta; guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas. Remunera também a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45° em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de valas, nem de execução de berço para o assentamento. Norma técnica: NBR 8890. Será medido por comprimento de tubulação instalada (m).



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000
Santo Antonio de Posse – SP

26

2.2.2. Dissipador de energia – tipo Muro Ala (m3):

Segue as especificações do item 1.2.2.

2.3. GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS

2.3.1. Execução de guias e sarjetas extrusadas, padrão P.M.S.A.Posse (m):

Segue as especificações do item 1.3.1.

2.4. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

2.4.1. Abertura e preparo de caixa 13cm, com compactação 95% (largura 7,8m) (m2):

Segue as especificações do item 1.4.1.

2.4.2. Base estabilizada granulometricamente (espessura 10cm) (m3):

Segue as especificações do item 1.4.2.

2.4.3. Imprimação betuminosa impermeabilizante (m2):

Segue as especificações do item 1.4.3.

2.4.4. Imprimação betuminosa ligante (m2):

Segue as especificações do item 1.4.4.

2.4.5. Camada de CBUQ (m3) / Transporte comercial de CBUQ (t x km):

Segue as especificações do item 1.4.5.

2.5. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

2.5.1. Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica (m2):

Segue as especificações do item 1.5.1.

2.6. PONTE NO Córrego JEQUITIBÁ

2.6.1.1. Escavação e carga mecanizada de solo 1ª categoria, com bota-fora (m3):

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a execução de corte, em campo aberto, para solos de primeira categoria, englobando os serviços: escavação e carga mecanizadas; transporte interno a obra, num raio de um quilômetro; descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro; locação dos platôs e taludes; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. O solo será reaproveitado para aterro da própria obra. Caso haja sobra de solo, já está contemplado bota-fora, no custo do item. Será medido pelo volume de escavação executada, na quantidade especificada em planilha, incluso empolamento (m3).

2.6.1.2. Escavação mecanizada de solo brejoso, inclusive carga e transporte (m3):

Segue as especificações do item 1.1.5.

2.6.1.3. Base em colchão de rachão (espessura 80cm) (m3):

Segue as especificações do item 1.1.6.

2.6.1.4. Base drenante em cascalho (espessura 20cm) (m3):

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução da base drenante de cascalho com espessura 20cm, compreendendo: o fornecimento do



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000
Santo Antonio de Posse – SP

27

material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

2.6.2.1. Fornecimento e transporte de aduelas de concreto 2,50 x 2,00 x 1,00 m (un.):

O item remunera o fornecimento, posto obra, de aduelas pré-moldadas em concreto armado, com dimensões 2,50x2,00x1,00m; equipamentos e mão-de-obra necessários para a colocação e a montagem das aduelas; o item não remunera serviços de escavação, lastro e base.

2.6.2.2. Contratação de guindaste para descarga e instalação das aduelas de concreto – mão de obra (un.):

O item remunera a contratação de guindaste para a descarga e instalação das aduelas.

2.6.2.3. Armadura em tela soldada em aço (kg):

O item remunera o fornecimento de tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas. Será medido pelo peso nominal das telas constantes no projeto de armadura (kg).

2.6.2.4. Concreto fck 20 Mpa (espessura 7 cm) (m3):

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 20 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2. Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

2.6.3.1. Alvenaria de bloco de concreto estrutural (dimensões 19x19x39cm – classe A (m2):

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria estrutural, para uso aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 19 x 19 x 39 cm e resistência mínima de 8 MPa, classe A; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica: NBR 6136. Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²).

2.6.3.2. Concreto FCK 20 MPA, inclusive lançamento e adensamento (m3):

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 20,0 MPa, plasticidade ("slump") de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2. Remunera também o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário (previsto para baldrame, pilares e vigas do muro ala). Será medido pelo volume de concreto calculado no orçamento e aplicado na obra (m³).

2.6.3.3. Armadura em aço CA 50 (TAXA 80kg/m3) (kg):

O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas. Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

2.6.3.4. Forma de madeira para concreto estrutural (m2):

O item remunera o fornecimento dos materiais e mão-de-obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma. Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000
Santo Antonio de Posse – SP

28

2.6.3.5. Chapisco com branco (nas muretas de proteção da ponte) (m2):

O item remunera o fornecimento de branco, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco. Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

2.6.4.1. Reaterro mecanizado, com compactação (m3):

Segue as especificações do item 1.1.4.

2.6.4.2. Armadura em tela soldada em aço (kg):

Segue as especificações do item 2.6.2.3.

2.6.4.3. Concreto fck 20 Mpa (espessura 10 cm) (m3):

Segue as especificações do item 2.6.3.2.

2.6.4.4. Base drenante em cascalho (espessura 50cm) (m3):

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução da base drenante de cascalho com espessura 50cm, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

2.6.5.1. Execução calçada com piso concreto fck 20Mpa (espessura 7 cm):

Segue as especificações do item 2.6.3.2.

2.6.5.2. Alvenaria de bloco de concreto estrutural (14x19x39 cm) - classe A (m2):

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria estrutural, para uso aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima de 8 MPa, classe A; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica: NBR 6136. Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²).

2.6.5.3. Chapisco 1:4 com areia grossa (m2):

O item remunera o fornecimento de cimento, areia, equipamentos e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco. Será medido pela área revestida com chapisco de traço 1:4, e espessura de 3 a 5mm, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

2.6.5.4. Calha/ canaleta de concreto simples, tipo meia cana, diâmetro p/ A.P. (m):

O item remunera o fornecimento de meio tubo em concreto simples, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para drenagem de águas pluviais, diâmetro nominal de 80 cm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta. Remunera também a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: carregamento, assentamento, alinhamento e nivelamento dos meio tubos; encaixe da ponta do meio tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do meio tubo; e o escoramento do meio tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de valas, nem de execução de berço para o assentamento. Norma técnica: NBR 8890.) Será medido por comprimento de tubulação instalada (m).

2.7. MURO DE ARRIMO

2.7.1.1. Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento (m3):

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de fundação ou de



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000
Santo Antonio de Posse – SP

29

embasamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114. Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m³).

2.7.1.2. Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto (m3):

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de corte, em campo aberto, para solos de primeira categoria, englobando os serviços: escavação e carga mecanizadas; transporte interno a obra, num raio de um quilômetro; descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro; locação dos platôs e taludes; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera a limpeza e raspagem do terreno, incluindo a retirada de raízes e troncos. Será medido pelo volume de corte, considerado na caixa (m³).

2.7.1.3. Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN (m3):

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessários para a execução de aterros compactados, em valas ou cavas, englobando os serviços: lançamento e espalhamento de solo fornecido, previamente selecionado; homogeneização do solo; compactação igual ou maior que 95%, em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto; o controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e homogeneidade das camadas; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e ensaios geotécnicos. Toda a execução dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 5681, NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182. Não remunera o fornecimento de solo. Será medido pelo volume de reaterro, considerado na caixa (m³).

2.7.2.1. Broca em concreto armado diâmetro de 25cm- completa (m):

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 25 cm. Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m).

2.7.2.2. Arrasamento mecânico de estacas de concreto armado, diâmetros de até 40cm (un.):

O item remunera a mão de obra, equipamentos, materiais, necessários para o Arrasamento mecânico de estacas de concreto armado, diâmetros de até 40cm. O item será medido por unidade (un).

2.7.2.3. Lastro de pedra britada (m3):

Segue as especificações do item 1.2.1.3.

2.7.2.4. Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa (kg):

Segue as especificações do item 2.6.3.3.

2.7.2.5. Forma em madeira comum para fundação (m2):

Segue as especificações do item 2.6.3.4.

2.7.2.6. Concreto usinado, fck= 25 Mpa (m3):

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2. Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

2.7.2.7. Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto em lastro e/ou enchimento (m3):

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário. Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³).



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafía Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000
Santo Antonio de Posse – SP

30

2.7.3.1. Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) $f_yk=500$ Mpa (kg):

Segue as especificações do item 2.6.3.3.

2.7.3.2. Forma em madeira comum para fundação (m2):

Segue as especificações do item 2.6.3.4.

2.7.3.3. Concreto usinado, $f_{ck}=25$ Mpa (m3):

Segue as especificações do item 2.7.2.6.

2.7.3.4. Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto em lastro e/ou enchimento (m3):

Segue as especificações do item 2.7.2.7.

2.7.4.1. Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) $f_yk=500$ Mpa (kg):

Segue as especificações do item 2.6.3.3.

2.7.4.2. Forma em madeira comum para fundação (m2):

Segue as especificações do item 2.6.3.4.

2.7.4.3. Concreto usinado, $f_{ck}=25$ Mpa (m3):

Segue as especificações do item 2.7.2.6.

2.7.4.4. Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto em lastro e/ou enchimento (m3):

Segue as especificações do item 2.7.2.7.

2.7.5.1. Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm – Classe B (m2):

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria estrutural, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 19 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 4 MPa, classe B; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica: NBR 6136. Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m^2).

2.7.5.2. Chapisco 1:4 com areia grossa (m2):

Segue as especificações do item 2.6.5.3.

2.7.5.3. Emboço comum (m2):

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado. Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m^2 e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m^2 deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m^2).

2.7.5.4. Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura 4mm (m2):

O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível com manta asfáltica pré-fabricada, compreendendo:

a) Manta asfáltica pré-fabricada modificada com polímeros, com as características técnicas impressas na manta, conforme NBR 9952, tipo III-B, espessura mínima de 4 mm, armadura interna com filme de poliéster (não tecido de poliéster), destinada a absorver esforços conferindo resistência mecânica à manta, resistência à tração, carga máxima nos sentidos longitudinal e transversal > 400 N, resistência ao impacto > 4,9 J, na temperatura de 0°C, resistência ao rasgo > 120 N, alongamento mínimo, carga máxima nos sentidos longitudinal e transversal > 30%, absorção de água < 1,5% (variação em massa), flexibilidade a baixa temperatura de (-)5°C, classificação tipo B, escoamento mínimo, para temperaturas > 95°C, estabilidade dimensional < 1%, flexibilidade após envelhecimento acelerado na temperatura de 5°C, classificação tipo B, estanqueidade > 15 m.c.a. - Acabamento em polietileno em



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000
Santo Antonio de Posse – SP

31

ambas as faces ou uma das faces em areia e outra em polietileno, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9952 e às características técnicas acima descritas.

b) Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, para a imprimação da superfície onde será aplicada a manta, com as características técnicas: Densidade $>0,90 \text{ g/cm}^3$, conforme NBR 5829, secagem ao toque $< 2\text{h}40\text{min}$, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas. Remunera também a limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços. Não remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra para a execução da camada separadora e a proteção mecânica final. Será medido por área de superfície impermeabilizada (m^2).

2.7.6.1. Manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 10kN/m e transversal de 9kN/m (m^2):

O item remunera o fornecimento de manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 10 KN/m e resistência à tração transversal de 9 KN/m. Remunera também materiais, acessórios e a mão de obra necessária para instalação da manta. Será medido pela área de manta instalada (m^2).

2.7.6.2. Tubo de polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 4', inclusive conexões (m):

O item remunera o fornecimento e instalação de tubo-dreno flexível, inclusive conexões, com diâmetro nominal de 4 (100 mm), diâmetro externo de 101 mm e diâmetro interno de 83 mm, em polietileno de alta densidade PEAD, corrugado perfurado, flexível, resistente a agentes químicos e intempéries, para drenagem, não remunera os serviços de escavação. Será medido por comprimento de tubulação instalada (m).

2.7.6.3. Lastro de pedra britada (m^3):

Segue as especificações do item 1.2.1.2.

2.7.6.4. Caixa em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm (un.):

O item remunera o fornecimento dos materiais e mão de obra necessários para execução de caixa de gordura constituída por: alvenaria de tijolo de barro cozido; revestida com chapisco; base e tampa em concreto armado; regularização da base com argamassa de cimento e areia, traço 1:3; tubo de concreto meia seção; escavação, reaterro e apiloamento do terreno. Será medido por unidade executada (un).

2.7.6.5. Barbacã em tubo de PVC com diâmetro 50 mm (m):

O item remunera o fornecimento de tubo de PVC, tipo ponta e bolsa com virola, com diâmetro de 50 mm, inclusive acessórios, pedra britada, manta geotêxtil e a mão de obra necessária para a colocação e fixação do tubo, quando necessária. Será medido por comprimento de tubulação instalada (m).

3. GRUPO 3 – BAIRRO JARDIM CÔRREGO BONITO

3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1. Placa de obra em chapa de aço galvanizado (m^2):

Segue as especificações do item 1.1.1.

3.1.2. Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico (Tx):

Segue as especificações do item 1.1.2.

3.1.3. Levantamento planialtimétrico cadastra

Segue as especificações do item 1.1.3.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000
Santo Antonio de Posse – SP

32

3.1.4. Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria:

Segue as especificações do item 1.1.5.

3.1.5. Reaterro mecanizado de vala, com compactação (m3):

Segue as especificações do item 1.1.6.

3.2. GALERIAS PLUVIAIS

3.2.1.1. Escavação mecanizada de vala, com profundidade de 1,50m (m3):

Segue as especificações do item 1.1.3

3.2.1.2. Lastro de brita para embasamento da tubulação (espessura 10 cm) (m3):

Segue as especificações do item 1.2.1.2.

3.2.1.3. Reaterro mecanizado, com compactação (m3):

Segue as especificações do item 1.1.4.

3.2.1.4. Boca de leão simples, padrão P.M.S.P., com grelha metálica (un.):

Segue as especificações do item 1.2.1.4.

3.2.1.5. Poço de visita, padrão P.M.S.P. (un.):

Segue as especificações do item 1.2.1.6.

3.2.1.6. Chaminé para poço de visita (m):

Segue as especificações do item 1.2.1.7.

3.2.1.7. Tampão em ferro fundido para poço de visita, incluso assentamento (un.):

Segue as especificações do item 1.2.1.8.

3.2.1.8. Tubo de concreto armado para galerias pluviais – diâmetro 500mm – completo (m):

Segue as especificações do item 1.2.1.9.

3.2.1.9. Tubo de concreto armado para galerias pluviais – diâmetro 600mm – completo (m):

Segue as especificações do item 1.2.1.10.

3.2.1.10. Tubo de concreto armado para galerias pluviais – diâmetro 800mm – completo (m):

Segue as especificações do item 2.2.21.10.

3.2.1.11. Tubo de concreto armado para galerias pluviais – diâmetro 1000mm – completo (m):

O item remunera o fornecimento dos tubos de concreto armado classe PA-2, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para redes de águas pluviais e líquidos não-agressivos, diâmetro nominal de 1.000 mm; argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta; argamassa de cimento e areia, traço 1:1, com hidrófugo, para o capeamento externo da junta; guindaste para o içamento, levante e assentamento dos tubos nas valas. Remunera também a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: alinhamento e nivelamento dos tubos; aplicação de juta ou estopa alcatroada na ponta do tubo; encaixe da ponta do tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do tubo; capeamento externo da junta com argamassa impermeabilizante, formando respaldo de 45° em relação à superfície do tubo, e o escoramento do tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000
Santo Antonio de Posse – SP

valas, nem de execução de berço para o assentamento. Norma técnica: NBR 8890. Será medido por comprimento de tubulação instalada (m).

3.3. GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS

3.3.1. Execução de guias e sarjetas extrusadas, padrão P.M.S.A.Posse (m):

Segue as especificações do item 1.3.1.

3.4. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

3.4.1. Abertura e preparo de caixa 13cm, com compactação (m2):

Segue as especificações do item 1.4.1.

3.4.2. Base estabilizada granulometricamente (espessura 10cm) (m3):

Segue as especificações do item 1.4.2.

3.4.3. Imprimação betuminosa impermeabilizante (m2):

Segue as especificações do item 1.4.3.

3.4.4. Imprimação betuminosa ligante (m2):

Segue as especificações do item 1.4.4.

3.4.5. Camada de CBUQ (m3) / Transporte comercial de CBUQ (t x km):

Segue as especificações do item 1.4.5.

3.5. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

3.5.1. Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica (m2):

Segue as especificações do item 1.5.1.

4. GRUPO 4 – BAIRRO RECANTO VALE VERDE (FASE 01)

4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1. Placa de obra em chapa de aço galvanizado (m2):

Segue as especificações do item 1.1.1.

4.1.2. Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico (Tx):

Segue as especificações do item 1.1.2.

4.1.3. Levantamento planialtimétrico cadastra

Segue as especificações do item 1.1.3.

4.1.4. Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria (m3):

Segue as especificações do item 1.1.5.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000
Santo Antonio de Posse – SP

34

4.1.5. Reaterro mecanizado de vala, com compactação (m3):

Segue as especificações do item 1.1.6.

4.2. GALERIAS PLUVIAIS

4.2.1. Escavação mecanizada de vala, com profundidade de 1,50m (m3):

Segue as especificações do item 1.2.1.1.

4.2.2. Lastro de brita para embasamento da tubulação (espessura 10 cm) (m3):

Segue as especificações do item 1.2.1.2.

4.2.3. Reaterro mecanizado, com compactação (m3):

Segue as especificações do item 1.2.1.3.

4.2.4. Boca de leão simples, padrão P.M.S.P., com grelha metálica (un.):

Segue as especificações do item 1.2.1.4.

4.2.5. Boca de leão dupla, padrão P.M.S.P., com grelha metálica (un.):

Segue as especificações do item 1.2.1.5.

4.2.6. Poço de visita, padrão P.M.S.P. (un.):

Segue as especificações do item 1.2.1.6.

4.2.7. Chaminé para poço de visita, padrão P.M.S.P. (m):

Segue as especificações do item 1.2.1.7.

4.2.8. Tampão em ferro fundido para poço de visita, incluso assentamento (un.):

Segue as especificações do item 1.2.1.8.

4.2.9. Tubo de concreto armado para galerias pluviais – diâmetro 500mm – completo (m):

Segue as especificações do item 1.2.1.9.

4.2.10. Tubo de concreto armado para galerias pluviais – diâmetro 600mm – completo (m):

Segue as especificações do item 1.2.1.10.

4.2.11. Tubo de concreto armado para galerias pluviais – diâmetro 800mm – completo (m):

Segue as especificações do item 2.2.1.10.

4.2.12. Tubo de concreto armado para galerias pluviais – diâmetro 1000mm – completo (m):

Segue as especificações do item 3.2.1.11.

4.3. GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS

4.3.1. Execução de guias e sarjetas extrusadas, padrão P.M.S.A.Posse (m):

Segue as especificações do item 1.3.1.

4.4. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

4.4.2. Abertura e preparo de caixa 13cm, com compactação (m2):

Segue as especificações do item 1.4.1.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, 351 – Tel. (19) 3896-9000
Santo Antonio de Posse – SP

4.4.2. Base estabilizada granulometricamente (espessura 10cm) (m3):

Segue as especificações do item 1.4.2.

4.4.3. Imprimação betuminosa impermeabilizante (m2):

Segue as especificações do item 1.4.3.

4.4.4. Imprimação betuminosa ligante (m2):

Segue as especificações do item 1.4.4.

4.4.5. Camada de CBUQ (m3) / Transporte comercial de CBUQ (m3):

Segue as especificações do item 1.4.5.

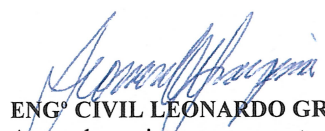
4.5. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

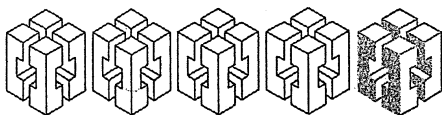
4.5.1. Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica (m2):

Segue as especificações do item 1.5.1.

Santo Antônio de Posse, 19 de abril de 2.022.


JOÃO LEANDRO LOLLI
Prefeito Municipal
Santo Antonio de Posse – SP

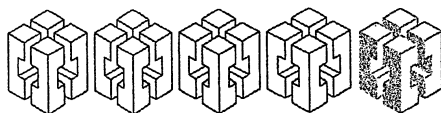

ENGº CIVIL LEONARDO GRANZIERA
Autor do projeto e orçamento
Diretor de Obras e Engenharia

**CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**

CNPJ 52.770.039/0001-91 - INSC. EST. 456.063.368.115

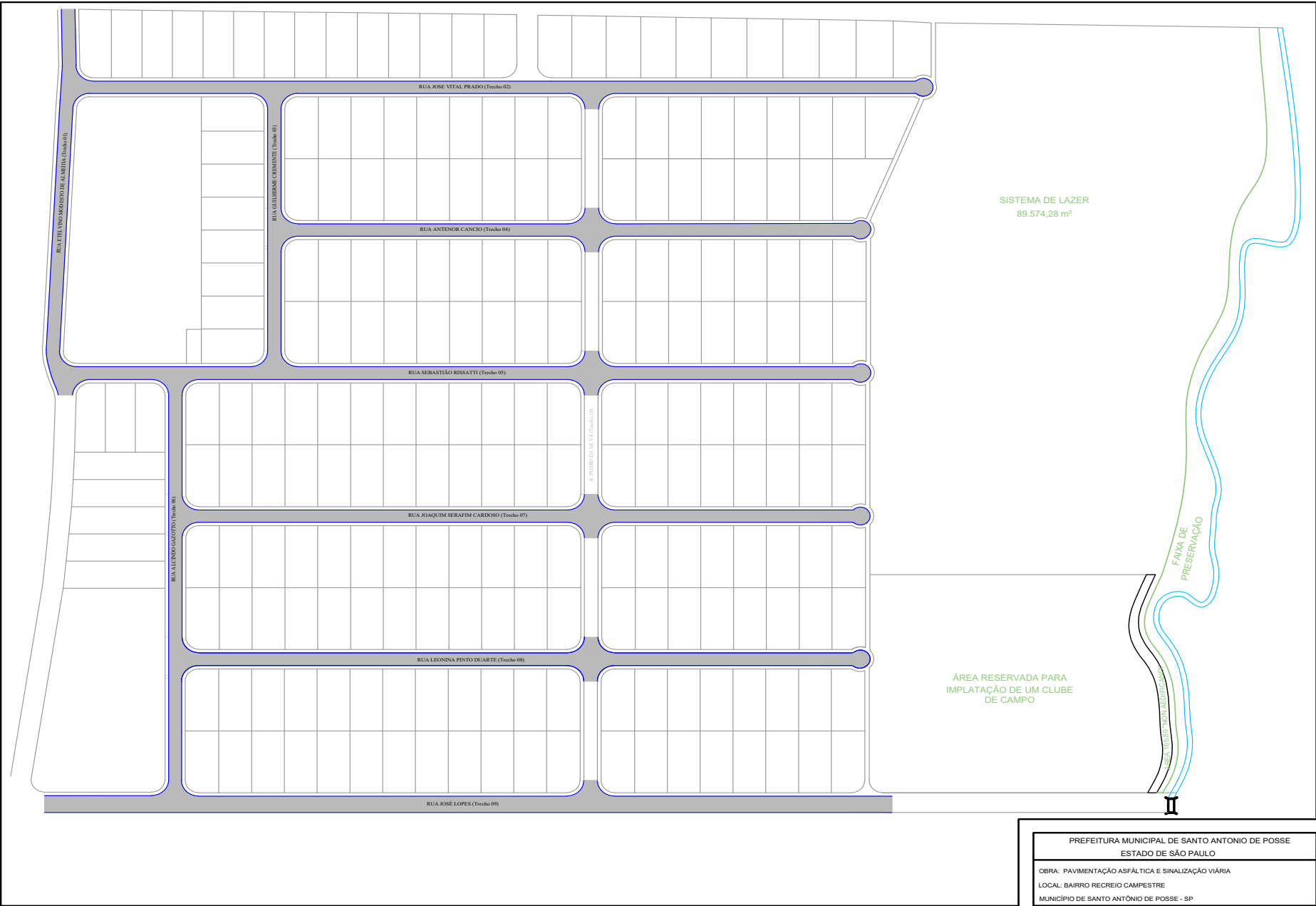
PLANILHA DE ORÇAMENTO					
OBRA: GALERIAS PLUVIAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIRROS - PROGRAMA NOSSA RUA					
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS MATERIAL + MÃO DE OBRA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.	GRUPO 01 - BAIRRO RECREIO CAMPESTRE E BAIRRO VISTA ALEGRE				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	6,00	m2	630,00	3.780,00
1.1.2	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	1,00	TX	850,00	850,00
1.1.3	Levantamento planialtimétrico cadastral	40.407,47	m2	0,60	24.244,48
1.1.4	Poda de árvores, com limpeza de galhos secos e parasita, incluindo bota-fora	10,00	unid.	101,00	1.010,00
1.1.5	Escavação e carga mecanizada solo 1ª categoria, c/ bota-fora até 1km	2.434,23	m3	7,10	17.283,06
1.1.6	Reaterro mecanizado, com compactação	2.434,23	m3	5,90	14.361,98
1.1.7	Escavação, carga e transporte de solo brejoso (espessura 40cm)	875,07	m³	37,50	32.815,13
1.1.8	Base em rachão (espessura 30cm)	656,32	m³	159,50	104.683,04
	TOTAL ITEM 1.1 (R\$)				199.027,69
1.2	GALERIAS PLUVIAIS				
1.2.1	Tubos e acessórios				
1.2.1.1	Escavação mecanizada de vala, com profundidade entre 1,50m até 3,00m	4.455,00	m3	7,10	31.630,50
1.2.1.2	Lastro de brita para embasamento da tubulação (espessura 10cm)	297,00	m3	139,00	41.283,00
1.2.1.3	Reaterro mecanizado, com compactação	3.358,17	m3	5,90	19.813,20
1.2.1.4	Boca de leão simples, tipo PMSAP, com grelha metálica	50,00	unid.	2.412,50	120.625,00
1.2.1.5	Boca de leão dupla padrão PMSAP, inclusive grelha metálica	16,00	unid.	3.450,00	55.200,00
1.2.1.6	Poço de visita padrão PMSAP	33,00	unid.	3.700,00	122.100,00
1.2.1.7	Chaminé para poço de visita tipo PMSP	33,00	m	480,00	15.840,00
1.2.1.8	Tampão em ferro fundido para poço de visita, incluso assentamento	33,00	unid.	465,00	15.345,00
1.2.1.9	Tubo concreto para galerias pluviais - diâmetro 500mm (PS) - completo	462,00	m	135,00	62.370,00
1.2.1.10	Tubo concreto para galerias pluviais - diâmetro 600mm (PA) - completo	2.508,00	m	196,00	491.568,00
	subtotal (R\$)				975.774,70
1.2.2	DISSIPADOR DE ENERGIA (MURO ALA) - 8 unidades				
1.2.2.1	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	32,00	m	51,00	1.632,00
1.2.2.2	Armadura em tela soldada de aço	78,48	kg	13,00	1.020,24
1.2.2.3	Lastro de pedra britada	3,60	m³	139,00	500,40
1.2.2.4	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	59,20	kg	11,20	663,04
1.2.2.5	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C	35,76	m²	80,00	2.860,80
1.2.2.6	Concreto usinado, fck = 20 MPa	8,00	m³	360,87	2.886,96
1.2.2.7	Chapisco 1:4 com areia grossa	69,20	m²	5,16	356,93
1.2.2.8	Reboco	69,20	m²	10,80	747,36
	subtotal (R\$)				10.667,73
	TOTAL ITEM 1.2 (R\$)				986.442,43
1.3	GUIAS E SARJETAS				
1.3.1	Execução de guias e sarjetas extrusadas	10.346,62	m	45,80	473.875,20
	TOTAL ITEM 1.3 (R\$)				473.875,20
1.4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
1.4.1	Abertura e preparo de caixa 13cm, compactação 95% (largura 7,8m)	48.684,77	m2	8,20	399.215,08
1.4.2	Base estabilizada granulometricamente, inclusive compactação (e=10cm)	4.040,75	m3	110,00	444.482,17
1.4.3	Imprimação Betuminosa Impermeabilizante	40.407,47	m2	8,50	343.463,50
1.4.4	Imprimação Betuminosa Ligante	40.407,47	m2	7,40	299.015,28
1.4.5	Camada de CBUQ (espessura= 3cm)	1.212,22	m3	1.556,80	1.887.190,48
1.4.6	Camada de CBUQ - LOMBADA	3,44	m3	1.556,80	5.355,39
	TOTAL ITEM 1.4 (R\$)				3.378.721,90
1.5	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
1.5.1	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	178,90	m2	33,00	5.903,70

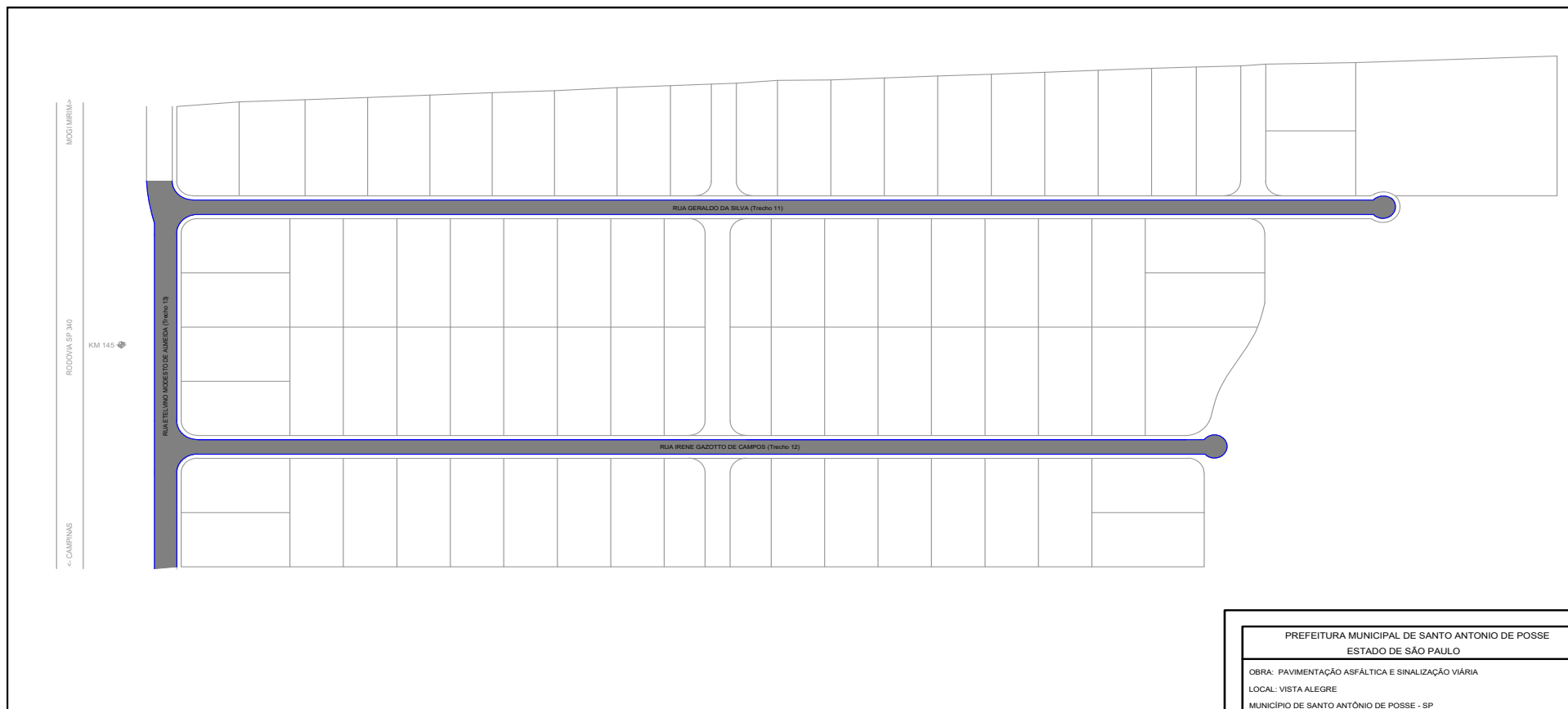
Avenida Rainha, 646 - Distrito Industrial José Marangoni - Fone (19) 3814-4789
 CEP 13803-350 - MOGI-MIRIM - SP - E-mail: constelengenharia@gmail.com

**CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**

CNPJ 52.770.039/0001-91 - INSC. EST. 456.063.368.115

PLANILHA DE ORÇAMENTO					
OBRA: GALERIAS PLUVIAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIRROS - PROGRAMA NOSSA RUA					
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS MATERIAL + MÃO DE OBRA	QUANT.	UNID.	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
	TOTAL ITEM 1.5 (R\$)				5.903,70
	TOTAL (R\$) - GRUPO 01				5.043.970,92
	BDI 19,60% (R\$)				988.618,30
	TOTAL (R\$) - GRUPO 01				6.032.589,22





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE											ESTUDO DE VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRE		
Estado de São Paulo													
RECREIO CAMPESTRE													
Nº DE CADASTRO	LOTES	ÁREA DO TERRENO (m²)	VALOR VENAL ANTES DA OBRA (PADRÃO MARROM)	VALOR VENAL APÓS A OBRA (PADRÃO AZUL)	DIFERENÇA ENTRE OS PADRÕES (R\$)	ÁREA DA CONSTRUÇÃO (m²)	VALOR VENAL DA CONSTRUÇÃO (R\$)	PADRÃO DA CONSTRUÇÃO	VALOR VENAL TOTAL ANTES DA OBRA (PADRÃO MARROM)	VALOR VENAL TOTAL APÓS A OBRA (PADRÃO AZUL)	VALORIZAÇÃO (R\$)	FATOR	PROJEÇÃO VALOR DO TRIBUTO
QUADRA A													
6226	LOTE 01	11.801,08	R\$ 415.161,99	R\$ 701.574,21	R\$ 286.412,21	1.924,17	R\$ 442.078,06	III	R\$ 857.240,05	R\$ 1.143.652,26	R\$ 286.412,21	0,02743	R\$ 81.142,75
6225	LOTE 02	1.347,60	R\$ 47.408,57	R\$ 80.114,82	R\$ 32.706,25	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 47.408,57	R\$ 80.114,82	R\$ 32.706,25	0,00313	R\$ 9.265,93
6224	LOTE 03	1.308,86	R\$ 46.045,69	R\$ 77.811,73	R\$ 31.766,03	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 46.045,69	R\$ 77.811,73	R\$ 31.766,03	0,00304	R\$ 8.999,56
6223	LOTE 04	1.272,80	R\$ 44.777,10	R\$ 75.667,96	R\$ 30.890,86	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 44.777,10	R\$ 75.667,96	R\$ 30.890,86	0,00296	R\$ 8.751,61
6222	LOTE 05	1.242,27	R\$ 43.703,06	R\$ 73.852,95	R\$ 30.149,89	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 43.703,06	R\$ 73.852,95	R\$ 30.149,89	0,00289	R\$ 8.541,69
6221	LOTE 06	1.224,40	R\$ 43.074,39	R\$ 72.790,58	R\$ 29.716,19	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 43.074,39	R\$ 72.790,58	R\$ 29.716,19	0,00285	R\$ 8.418,82
6220	LOTE 07	1.002,32	R\$ 35.261,62	R\$ 59.587,92	R\$ 24.326,31	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.261,62	R\$ 59.587,92	R\$ 24.326,31	0,00233	R\$ 6.891,83
6219	LOTE 08	1.020,00	R\$ 35.883,60	R\$ 60.639,00	R\$ 24.755,40	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.883,60	R\$ 60.639,00	R\$ 24.755,40	0,00237	R\$ 7.013,39
6218	LOTE 09	1.000,68	R\$ 35.203,92	R\$ 59.490,43	R\$ 24.286,50	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.203,92	R\$ 59.490,43	R\$ 24.286,50	0,00233	R\$ 6.880,55
QUADRA B													
6228	LOTE 01	1.043,12	R\$ 36.696,96	R\$ 62.013,48	R\$ 25.316,52	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 36.696,96	R\$ 62.013,48	R\$ 25.316,52	0,00242	R\$ 7.172,36
6229	LOTE 02	1.018,50	R\$ 35.830,83	R\$ 60.549,83	R\$ 24.719,00	331,00	R\$ 76.047,25	III	R\$ 111.878,08	R\$ 136.597,08	R\$ 24.719,00	0,00237	R\$ 7.003,08
6230	LOTE 03	1.018,50	R\$ 35.830,83	R\$ 60.549,83	R\$ 24.719,00	137,00	R\$ 55.300,05	IV	R\$ 91.130,88	R\$ 115.849,88	R\$ 24.719,00	0,00237	R\$ 7.003,08
6231	LOTE 04	1.018,50	R\$ 35.830,83	R\$ 60.549,83	R\$ 24.719,00	69,57	R\$ 28.081,93	IV	R\$ 63.912,76	R\$ 88.631,76	R\$ 24.719,00	0,00237	R\$ 7.003,08
6232	LOTE 05	1.018,50	R\$ 35.830,83	R\$ 60.549,83	R\$ 24.719,00	84,35	R\$ 19.379,41	III	R\$ 55.210,24	R\$ 79.929,24	R\$ 24.719,00	0,00237	R\$ 7.003,08
6233	LOTE 06	1.018,50	R\$ 35.830,83	R\$ 60.549,83	R\$ 24.719,00	80,00	R\$ 18.380,00	III	R\$ 54.210,83	R\$ 78.929,83	R\$ 24.719,00	0,00237	R\$ 7.003,08
6234	LOTE 07	1.018,50	R\$ 35.830,83	R\$ 60.549,83	R\$ 24.719,00	80,00	R\$ 18.380,00	III	R\$ 54.210,83	R\$ 78.929,83	R\$ 24.719,00	0,00237	R\$ 7.003,08
6235	LOTE 08	1.001,12	R\$ 35.219,40	R\$ 59.516,58	R\$ 24.297,18	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.219,40	R\$ 59.516,58	R\$ 24.297,18	0,00233	R\$ 0,00
10792	LOTE 10	250,00	R\$ 8.795,00	R\$ 14.862,50	R\$ 6.067,50	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 8.795,00	R\$ 14.862,50	R\$ 6.067,50	0,00058	R\$ 0,00
622600	LOTE 09	22.742,03	R\$ 800.064,62	R\$ 1.352.013,68	R\$ 551.949,07	2.217,65	R\$ 509.505,09	III	R\$ 1.309.569,70	R\$ 1.861.518,77	R\$ 551.949,07	0,05285	R\$ 156.371,36
QUADRA C													
6236	LOTE 01	1.006,07	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	279,00	R\$ 64.100,25	III	R\$ 99.493,79	R\$ 123.911,11	R\$ 24.417,32	0,00234	R\$ 6.917,61
6237	LOTE 02	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6238	LOTE 03	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	176,00	R\$ 21.841,60	II	R\$ 57.056,78	R\$ 81.351,05	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6239	LOTE 04	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	238,00	R\$ 54.680,50	III	R\$ 89.895,68	R\$ 114.189,95	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6240	LOTE 05	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	230,80	R\$ 53.026,30	III	R\$ 88.241,48	R\$ 112.535,75	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6241	LOTE 06	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	359,00	R\$ 82.480,25	III	R\$ 117.695,43	R\$ 141.989,70	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6242	LOTE 07	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	87,00	R\$ 19.988,25	III	R\$ 55.203,43	R\$ 79.497,70	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6243	LOTE 08	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	110,60	R\$ 25.410,35	III	R\$ 60.625,53	R\$ 84.919,80	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE										ESTUDO DE VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRE			
Estado de São Paulo														
RECREIO CAMPESTRE														
Nº DE CADASTRO	LOTES	ÁREA DO TERRENO (m²)	VALOR VENAL ANTES DA OBRA (PADRÃO MARROM)	VALOR VENAL APÓS A OBRA (PADRÃO AZUL)	DIFERENÇA ENTRE OS PADRÕES (R\$)	ÁREA DA CONSTRUÇÃO (m²)	VALOR VENAL DA CONSTRUÇÃO (R\$)	PADRÃO DA CONSTRUÇÃO	VALOR VENAL TOTAL ANTES DA OBRA (PADRÃO MARROM)	VALOR VENAL TOTAL APÓS A OBRA (PADRÃO AZUL)	VALORIZAÇÃO (R\$)	FATOR	PROJEÇÃO VALOR DO TRIBUTO	
6244	LOTE 09	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	242,00	R\$ 55.599,50	III	R\$ 90.814,68	R\$ 115.108,95	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75	
6245	LOTE 10	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	271,00	R\$ 109.389,15	IV	R\$ 144.604,33	R\$ 168.898,60	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75	
6246	LOTE 11	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	119,00	R\$ 27.340,25	III	R\$ 62.555,43	R\$ 86.849,70	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75	
6247	LOTE 12	1006,07	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	0,00234	R\$ 6.917,61	
6248	LOTE 13	1006,07	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	294,00	R\$ 118.673,10	IV	R\$ 154.066,64	R\$ 178.483,96	R\$ 24.417,32	0,00234	R\$ 6.917,61	
6249	LOTE 14	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75	
6350	LOTE 15	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	138,00	R\$ 31.705,50	III	R\$ 66.920,68	R\$ 91.214,95	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75	
6251	LOTE 16	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	229,32	R\$ 52.686,27	III	R\$ 87.901,45	R\$ 112.195,72	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75	
6252	LOTE 17	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	204,24	R\$ 82.441,48	IV	R\$ 117.656,66	R\$ 141.950,93	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75	
6253	LOTE 18	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	258,00	R\$ 59.275,50	III	R\$ 94.490,68	R\$ 118.784,95	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75	
6254	LOTE 19	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	106,07	R\$ 42.815,16	IV	R\$ 78.030,34	R\$ 102.324,61	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75	
6255	LOTE 20	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	220,20	R\$ 88.883,73	IV	R\$ 124.098,91	R\$ 148.393,18	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75	
6256	LOTE 21	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	261,39	R\$ 105.510,07	IV	R\$ 140.725,25	R\$ 165.019,52	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75	
6257	LOTE 22	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	271,00	R\$ 109.389,15	IV	R\$ 144.604,33	R\$ 168.898,60	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75	
6258	LOTE 23	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75	
6259	LOTE 24	1.006,07	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	0,00234	R\$ 6.917,61	
QUADRA D														
6260	LOTE 01	1.006,07	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	0,00234	R\$ 6.917,61	
6261	LOTE 02	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	204,00	R\$ 46.869,00	III	R\$ 82.084,18	R\$ 106.378,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75	
6262	LOTE 03	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	119,97	R\$ 27.563,11	III	R\$ 62.778,29	R\$ 87.072,56	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75	
6263	LOTE 04	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	253,00	R\$ 58.126,75	III	R\$ 93.341,93	R\$ 117.636,20	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75	
6264	LOTE 05	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	372,00	R\$ 150.157,80	IV	R\$ 185.372,98	R\$ 209.667,25	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75	
6265	LOTE 06	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75	
6266	LOTE 07	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	166,00	R\$ 67.005,90	IV	R\$ 102.221,08	R\$ 126.515,35	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75	
6267	LOTE 08	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75	
6268	LOTE 09	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	141,00	R\$ 32.394,75	III	R\$ 67.609,93	R\$ 91.904,20	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75	
6269	LOTE 10	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	160,80	R\$ 36.943,80	III	R\$ 72.158,98	R\$ 96.453,25	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75	
6270	LOTE 11	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	210,00	R\$ 48.247,50	III	R\$ 83.462,68	R\$ 107.756,95	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75	
6271	LOTE 12	1006,07	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	123,00	R\$ 28.259,25	III	R\$ 63.652,79	R\$ 88.070,11	R\$ 24.417,32	0,00234	R\$ 6.917,61	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE Estado de São Paulo										ESTUDO DE VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRE		
RECREIO CAMPESTRE													
Nº DE CADASTRO	LOTES	ÁREA DO TERRENO (m²)	VALOR VENAL ANTES DA OBRA (PADRÃO MARROM)	VALOR VENAL APÓS A OBRA (PADRÃO AZUL)	DIFERENÇA ENTRE OS PADRÕES (R\$)	ÁREA DA CONSTRUÇÃO (m²)	VALOR VENAL DA CONSTRUÇÃO (R\$)	PADRÃO DA CONSTRUÇÃO	VALOR VENAL TOTAL ANTES DA OBRA (PADRÃO MARROM)	VALOR VENAL TOTAL APÓS A OBRA (PADRÃO AZUL)	VALORIZAÇÃO (R\$)	FATOR	PROJEÇÃO VALOR DO TRIBUTO
6272	LOTE 13	1006,07	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	0,00234	R\$ 6.917,61
6273	LOTE 14	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6274	LOTE 15	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	115,92	R\$ 46.791,11	IV	R\$ 82.006,29	R\$ 106.300,56	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6275	LOTE 16	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6276	LOTE 17	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	558,00	R\$ 128.200,50	III	R\$ 163.415,68	R\$ 187.709,95	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6277	LOTE 18	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	298,00	R\$ 68.465,50	III	R\$ 103.680,68	R\$ 127.974,95	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6278	LOTE 19	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6279	LOTE 20	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	264,17	R\$ 106.632,22	IV	R\$ 141.847,40	R\$ 166.141,67	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6280	LOTE 21	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	58,34	R\$ 13.403,62	III	R\$ 48.618,80	R\$ 72.913,07	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
62813	LOTE 22	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	220,00	R\$ 50.545,00	III	R\$ 85.760,18	R\$ 110.054,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6282	LOTE 23	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	124,00	R\$ 28.489,00	III	R\$ 63.704,18	R\$ 87.998,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6283	LOTE 24	1.006,07	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	166,95	R\$ 67.389,37	IV	R\$ 102.782,91	R\$ 127.200,23	R\$ 24.417,32	0,00234	R\$ 6.917,61
QUADRA E													
6284	LOTE 01	1.006,07	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	0,00234	R\$ 6.917,61
6285	LOTE 02	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	545,00	R\$ 125.213,75	III	R\$ 160.428,93	R\$ 184.723,20	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6286	LOTE 03	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6287	LOTE 04	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	409,00	R\$ 93.967,75	III	R\$ 129.182,93	R\$ 153.477,20	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6288	LOTE 05	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	290,00	R\$ 66.627,50	III	R\$ 101.842,68	R\$ 126.136,95	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6289	LOTE 06	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	478,00	R\$ 109.820,50	III	R\$ 145.035,68	R\$ 169.329,95	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6290	LOTE 07	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	114,66	R\$ 26.343,14	III	R\$ 61.558,32	R\$ 85.852,59	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6291	LOTE 08	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6292	LOTE 09	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	222,00	R\$ 51.004,50	III	R\$ 86.219,68	R\$ 110.513,95	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6293	LOTE 10	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6294	LOTE 11	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	99,20	R\$ 22.791,20	III	R\$ 58.006,38	R\$ 82.300,65	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE										ESTUDO DE VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRE		
Estado de São Paulo													
RECREIO CAMPESTRE													
Nº DE CADASTRO	LOTES	ÁREA DO TERRENO (m²)	VALOR VENAL ANTES DA OBRA (PADRÃO MARROM)	VALOR VENAL APÓS A OBRA (PADRÃO AZUL)	DIFERENÇA ENTRE OS PADRÕES (R\$)	ÁREA DA CONSTRUÇÃO (m²)	VALOR VENAL DA CONSTRUÇÃO (R\$)	PADRÃO DA CONSTRUÇÃO	VALOR VENAL TOTAL ANTES DA OBRA (PADRÃO MARROM)	VALOR VENAL TOTAL APÓS A OBRA (PADRÃO AZUL)	VALORIZAÇÃO (R\$)	FATOR	PROJEÇÃO VALOR DO TRIBUTO
6295	LOTE 12	1006,07	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	0,00234	R\$ 6.917,61
6296	LOTE 13	1006,07	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	0,00234	R\$ 6.917,61
6297	LOTE 14	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	157,00	R\$ 36.070,75	III	R\$ 71.285,93	R\$ 95.580,20	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6298	LOTE 15	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	193,80	R\$ 78.227,37	IV	R\$ 113.442,55	R\$ 137.736,82	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6299	LOTE 16	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6300	LOTE 17	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6301	LOTE 18	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	121,00	R\$ 27.799,75	III	R\$ 63.014,93	R\$ 87.309,20	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6302	LOTE 19	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	148,00	R\$ 34.003,00	III	R\$ 69.218,18	R\$ 93.512,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6303	LOTE 20	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	132,00	R\$ 30.327,00	III	R\$ 65.542,18	R\$ 89.836,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6304	LOTE 21	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6305	LOTE 22	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	140,42	R\$ 56.680,53	IV	R\$ 91.895,71	R\$ 116.189,98	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
7730	LOTE 23 - B	500,50	R\$ 17.607,59	R\$ 29.754,73	R\$ 12.147,14	237,35	R\$ 54.531,16	III	R\$ 72.138,75	R\$ 84.285,89	R\$ 12.147,14	0,00116	R\$ 3.441,38
6306	LOTE 23 - A	500,50	R\$ 17.607,59	R\$ 29.754,73	R\$ 12.147,14	311,00	R\$ 71.452,25	III	R\$ 89.059,84	R\$ 101.206,98	R\$ 12.147,14	0,00116	R\$ 3.441,38
6307	LOTE 24	1.006,07	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	114,00	R\$ 26.191,50	III	R\$ 61.585,04	R\$ 86.002,36	R\$ 24.417,32	0,00234	R\$ 6.917,61
QUADRA F													
6308	LOTE 01	1.006,07	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	298,00	R\$ 68.465,50	III	R\$ 103.859,04	R\$ 128.276,36	R\$ 24.417,32	0,00234	R\$ 6.917,61
6309	LOTE 02	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	276,48	R\$ 63.521,28	III	R\$ 98.736,46	R\$ 123.030,73	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6310	LOTE 03	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	129,69	R\$ 52.349,37	IV	R\$ 87.564,55	R\$ 111.858,82	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6311	LOTE 04	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	268,00	R\$ 61.573,00	III	R\$ 96.788,18	R\$ 121.082,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6312	LOTE 05	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	278,00	R\$ 63.870,50	III	R\$ 99.085,68	R\$ 123.379,95	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6313	LOTE 06	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6314	LOTE 07	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	309,00	R\$ 70.992,75	III	R\$ 106.207,93	R\$ 130.502,20	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6315	LOTE 08	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	248,00	R\$ 56.978,00	III	R\$ 92.193,18	R\$ 116.487,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6316	LOTE 09	1006,07	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	98,00	R\$ 22.515,50	III	R\$ 57.909,04	R\$ 82.326,36	R\$ 24.417,32	0,00234	R\$ 6.917,61
6317	LOTE 10	1006,07	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	213,45	R\$ 49.040,14	III	R\$ 84.433,68	R\$ 108.851,00	R\$ 24.417,32	0,00234	R\$ 6.917,61
6318	LOTE 11	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	164,00	R\$ 37.679,00	III	R\$ 72.894,18	R\$ 97.188,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6319	LOTE 12	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	107,80	R\$ 24.767,05	III	R\$ 59.982,23	R\$ 84.276,50	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6320	LOTE 13	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	518,00	R\$ 119.010,50	III	R\$ 154.225,68	R\$ 178.519,95	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6321	LOTE 14	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	213,24	R\$ 48.991,89	III	R\$ 84.207,07	R\$ 108.501,34	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6322	LOTE 15	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6323	LOTE 16	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	202,00	R\$ 46.409,50	III	R\$ 81.624,68	R\$ 105.918,95	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6324	LOTE 17	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6325	LOTE 18	1006,07	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	126,00	R\$ 28.948,50	III	R\$ 64.342,04	R\$ 88.759,36	R\$ 24.417,32	0,00234	R\$ 6.917,61
QUADRA G													
6326	LOTE 01	1.006,07	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	214,00	R\$ 49.166,50	III	R\$ 84.560,04	R\$ 108.977,36	R\$ 24.417,32	0,00234	R\$ 6.917,61
6327	LOTE 02	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6328	LOTE 03	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	277,00	R\$ 63.640,75	III	R\$ 98.855,93	R\$ 123.150,20	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6329	LOTE 04	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	220,00	R\$ 88.803,00	IV	R\$ 124.018,18	R\$ 148.312,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6330	LOTE 05	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	131,08	R\$ 30.115,63	III	R\$ 65.330,81	R\$ 89.625,08	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6331	LOTE 06	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	196,16	R\$ 79.179,98	IV	R\$ 114.395,16	R\$ 138.689,43	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6332	LOTE 07	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	288,08	R\$ 116.283,49	IV	R\$ 151.498,67	R\$ 175.792,94	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE Estado de São Paulo										ESTUDO DE VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRE		
RECREIO CAMPESTRE													
Nº DE CADASTRO	LOTES	ÁREA DO TERRENO (m²)	VALOR VENAL ANTES DA OBRA (PADRÃO MARROM)	VALOR VENAL APÓS A OBRA (PADRÃO AZUL)	DIFERENÇA ENTRE OS PADRÕES (R\$)	ÁREA DA CONSTRUÇÃO (m²)	VALOR VENAL DA CONSTRUÇÃO (R\$)	PADRÃO DA CONSTRUÇÃO	VALOR VENAL TOTAL ANTES DA OBRA (PADRÃO MARROM)	VALOR VENAL TOTAL APÓS A OBRA (PADRÃO AZUL)	VALORIZAÇÃO (R\$)	FATOR	PROJEÇÃO VALOR DO TRIBUTO
6333	LOTE 08	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	280,71	R\$ 113.308,59	IV	R\$ 148.523,77	R\$ 172.818,04	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6334	LOTE 09	1006,07	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	97,90	R\$ 22.492,53	III	R\$ 57.886,07	R\$ 82.303,39	R\$ 24.417,32	0,00234	R\$ 6.917,61
6335	LOTE 10	1006,07	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	0,00234	R\$ 6.917,61
6336	LOTE 11	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	175,00	R\$ 40.206,25	III	R\$ 75.421,43	R\$ 99.715,70	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6337	LOTE 12	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6338	LOTE 13	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	270,00	R\$ 62.032,50	III	R\$ 97.247,68	R\$ 121.541,95	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6339	LOTE 14	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	135,52	R\$ 54.702,65	IV	R\$ 89.917,83	R\$ 114.212,10	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6340	LOTE 15	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6341	LOTE 16	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6342	LOTE 17	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	102,00	R\$ 23.434,50	III	R\$ 58.649,68	R\$ 82.943,95	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6343	LOTE 18	1006,07	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	241,36	R\$ 97.424,96	IV	R\$ 132.818,51	R\$ 157.235,83	R\$ 24.417,32	0,00234	R\$ 6.917,61
QUADRA H													
6357	LOTE 01	1.063,16	R\$ 37.401,97	R\$ 63.204,86	R\$ 25.802,89	341,90	R\$ 78.551,53	III	R\$ 115.953,49	R\$ 141.756,39	R\$ 25.802,89	0,00247	R\$ 7.310,16
6356	LOTE 02	1021,00	R\$ 35.918,78	R\$ 60.698,45	R\$ 24.779,67	293,52	R\$ 67.436,22	III	R\$ 103.355,00	R\$ 128.134,67	R\$ 24.779,67	0,00237	R\$ 7.020,27
6355	LOTE 03	1015,57	R\$ 35.727,75	R\$ 60.375,64	R\$ 24.647,88	316,00	R\$ 72.601,00	III	R\$ 108.328,75	R\$ 132.976,64	R\$ 24.647,88	0,00236	R\$ 6.982,93
6354	LOTE 04	1010,14	R\$ 35.536,73	R\$ 60.052,82	R\$ 24.516,10	182,00	R\$ 41.814,50	III	R\$ 77.351,23	R\$ 101.867,32	R\$ 24.516,10	0,00235	R\$ 6.945,60
6353	LOTE 05	1004,60	R\$ 35.341,83	R\$ 59.723,47	R\$ 24.381,64	509,75	R\$ 205.760,59	IV	R\$ 241.102,42	R\$ 265.484,06	R\$ 24.381,64	0,00233	R\$ 6.907,50
6352	LOTE 06	999,07	R\$ 35.147,28	R\$ 59.394,71	R\$ 24.247,43	231,53	R\$ 93.457,08	IV	R\$ 128.604,37	R\$ 152.851,80	R\$ 24.247,43	0,00232	R\$ 6.869,48
6351	LOTE 07	993,53	R\$ 34.952,39	R\$ 59.065,36	R\$ 24.112,97	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 34.952,39	R\$ 59.065,36	R\$ 24.112,97	0,00231	R\$ 6.831,39
635000	LOTE 08	1012,10	R\$ 35.605,68	R\$ 60.169,35	R\$ 24.563,67	386,15	R\$ 88.717,96	III	R\$ 124.323,64	R\$ 148.887,31	R\$ 24.563,67	0,00235	R\$ 6.959,07
6349	LOTE 09	1006,32	R\$ 35.402,34	R\$ 59.825,72	R\$ 24.423,39	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.402,34	R\$ 59.825,72	R\$ 24.423,39	0,00234	R\$ 6.919,33
6348	LOTE 10	1000,55	R\$ 35.199,35	R\$ 59.482,70	R\$ 24.283,35	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.199,35	R\$ 59.482,70	R\$ 24.283,35	0,00233	R\$ 6.879,66
6347	LOTE 11	994,77	R\$ 34.996,01	R\$ 59.139,08	R\$ 24.143,07	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 34.996,01	R\$ 59.139,08	R\$ 24.143,07	0,00231	R\$ 6.839,91
6346	LOTE 12	1012,44	R\$ 35.617,64	R\$ 60.189,56	R\$ 24.571,92	143,80	R\$ 33.038,05	III	R\$ 68.655,69	R\$ 93.227,61	R\$ 24.571,92	0,00235	R\$ 6.961,41
6345	LOTE 13	1006,42	R\$ 35.405,86	R\$ 59.831,67	R\$ 24.425,81	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.405,86	R\$ 59.831,67	R\$ 24.425,81	0,00234	R\$ 6.920,02
6344	LOTE 14	1006,69	R\$ 35.415,35	R\$ 59.847,72	R\$ 24.432,37	216,00	R\$ 49.626,00	III	R\$ 85.041,35	R\$ 109.473,72	R\$ 24.432,37	0,00234	R\$ 6.921,87
QUADRA I													
6358	LOTE 01	1.006,07	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	473,00	R\$ 108.671,75	III	R\$ 144.065,29	R\$ 168.482,61	R\$ 24.417,32	0,00234	R\$ 6.917,61
6359	LOTE 02	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	140,00	R\$ 32.165,00	III	R\$ 67.380,18	R\$ 91.674,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6360	LOTE 03	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6361	LOTE 04	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	168,78	R\$ 68.128,05	IV	R\$ 103.343,23	R\$ 127.637,50	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6362	LOTE 05	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	424,00	R\$ 97.414,00	III	R\$ 132.629,18	R\$ 156.923,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6363	LOTE 06	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	175,36	R\$ 40.288,96	III	R\$ 75.504,14	R\$ 99.798,41	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6364	LOTE 07	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	79,00	R\$ 18.150,25	III	R\$ 53.365,43	R\$ 77.659,70	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6365	LOTE 08	1006,07	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	0,00234	R\$ 6.917,61

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE										ESTUDO DE VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRE			
Estado de São Paulo														
RECREIO CAMPESTRE														
Nº DE CADASTRO	LOTES	ÁREA DO TERRENO (m²)	VALOR VENAL ANTES DA OBRA (PADRÃO MARROM)	VALOR VENAL APÓS A OBRA (PADRÃO AZUL)	DIFERENÇA ENTRE OS PADRÕES (R\$)	ÁREA DA CONSTRUÇÃO (m²)	VALOR VENAL DA CONSTRUÇÃO (R\$)	PADRÃO DA CONSTRUÇÃO	VALOR VENAL TOTAL ANTES DA OBRA (PADRÃO MARROM)	VALOR VENAL TOTAL APÓS A OBRA (PADRÃO AZUL)	VALORIZAÇÃO (R\$)	FATOR	PROJEÇÃO VALOR DO TRIBUTO	
6366	LOTE 09	1006,07	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	0,00234	R\$ 6.917,61	
6367	LOTE 10	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	254,54	R\$ 102.745,07	IV	R\$ 137.960,25	R\$ 162.254,52	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75	
6368	LOTE 11	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	154,74	R\$ 62.460,80	IV	R\$ 97.675,98	R\$ 121.970,25	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75	
6369	LOTE 12	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	219,00	R\$ 50.315,25	III	R\$ 85.530,43	R\$ 109.824,70	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75	
6370	LOTE 13	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	304,00	R\$ 69.844,00	III	R\$ 105.059,18	R\$ 129.353,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75	
6371	LOTE 14	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	243,74	R\$ 55.999,27	III	R\$ 91.214,45	R\$ 115.508,72	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75	
6372	LOTE 15	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	334,15	R\$ 134.879,65	IV	R\$ 170.094,83	R\$ 194.389,10	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75	
6373	LOTE 16	1006,07	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	79,73	R\$ 18.317,97	III	R\$ 53.711,51	R\$ 78.128,83	R\$ 24.417,32	0,00234	R\$ 6.917,61	
QUADRA J														
6374	LOTE 01	1.006,07	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	305,00	R\$ 70.073,75	III	R\$ 105.467,29	R\$ 129.884,61	R\$ 24.417,32	0,00234	R\$ 6.917,61	
6375	LOTE 02	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	160,00	R\$ 36.760,00	III	R\$ 71.975,18	R\$ 96.269,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75	
6376	LOTE 03	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	124,00	R\$ 28.489,00	III	R\$ 63.704,18	R\$ 87.998,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75	
6377	LOTE 04	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 0,00	
6378	LOTE 05	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 0,00	
6379	LOTE 06	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 0,00	
6380	LOTE 07	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	208,00	R\$ 47.788,00	III	R\$ 83.003,18	R\$ 107.297,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 0,00	
6381	LOTE 08	1006,07	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	0,00234	R\$ 6.917,61	
6382	LOTE 09	1006,07	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	0,00234	R\$ 6.917,61	
6383	LOTE 10	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 0,00	
6384	LOTE 11	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 0,00	
6385	LOTE 12	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 0,00	
6386	LOTE 13	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 0,00	
6387	LOTE 14	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 0,00	
6388	LOTE 15	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 0,00	
6389	LOTE 16	1006,07	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	0,00234	R\$ 0,00	
QUADRA K														
6390	LOTE 01	1.006,07	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	293,00	R\$ 67.316,75	III	R\$ 102.710,29	R\$ 127.127,61	R\$ 24.417,32	0,00234	R\$ 6.917,61	
6391	LOTE 02	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	178,00	R\$ 40.895,50	III	R\$ 76.110,68	R\$ 100.404,95	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75	
6392	LOTE 03	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	151,90	R\$ 34.899,03	III	R\$ 70.114,21	R\$ 94.408,48	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75	
6393	LOTE 04	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	265,56	R\$ 61.012,41	III	R\$ 96.227,59	R\$ 120.521,86	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75	
6394	LOTE 05	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75	
6395	LOTE 06	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	112,00	R\$ 25.732,00	III	R\$ 60.947,18	R\$ 85.241,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75	
6396	LOTE 07	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75	
6397	LOTE 08	1006,07	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	0,00234	R\$ 6.917,61	
6398	LOTE 09	1006,07	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	66,00	R\$ 15.163,50	III	R\$ 50.557,04	R\$ 74.974,36	R\$ 24.417,32	0,00234	R\$ 6.917,61	
6399	LOTE 10	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	150,00	R\$ 34.462,50	III	R\$ 69.677,68	R\$ 93.971,95	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75	
640001	LOTE 11	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	76,00	R\$ 17.461,00	II	R\$ 52.676,18	R\$ 76.970,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75	
6401	LOTE 12	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	273,53	R\$ 110.410,38	III	R\$ 145.625,56	R\$ 169.919,83	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75	
6402	LOTE 13	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	104,31	R\$ 42.104,73	IV	R\$ 77.319,91	R\$ 101.614,18	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75	
6403	LOTE 14	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75	
6404	LOTE 15	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	270,00	R\$ 62.032,50	III	R\$ 97.247,68	R\$ 121.541,95	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75	

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE										ESTUDO DE VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRE		
Estado de São Paulo													
RECREIO CAMPESTRE													
Nº DE CADASTRO	LOTES	ÁREA DO TERRENO (m²)	VALOR VENAL ANTES DA OBRA (PADRÃO MARROM)	VALOR VENAL APÓS A OBRA (PADRÃO AZUL)	DIFERENÇA ENTRE OS PADRÕES (R\$)	ÁREA DA CONSTRUÇÃO (m²)	VALOR VENAL DA CONSTRUÇÃO (R\$)	PADRÃO DA CONSTRUÇÃO	VALOR VENAL TOTAL ANTES DA OBRA (PADRÃO MARROM)	VALOR VENAL TOTAL APÓS A OBRA (PADRÃO AZUL)	VALORIZAÇÃO (R\$)	FATOR	PROJEÇÃO VALOR DO TRIBUTO
6405	LOTE 16	1006,07	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	247,28	R\$ 99.814,57	IV	R\$ 135.208,11	R\$ 159.625,43	R\$ 24.417,32	0,00234	R\$ 6.917,61
QUADRA L													
6406	LOTE 01	1.006,07	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	250,00	R\$ 100.912,50	IV	R\$ 136.306,04	R\$ 160.723,36	R\$ 24.417,32	0,00234	R\$ 6.917,61
6407	LOTE 02	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	107,00	R\$ 24.583,25	III	R\$ 59.798,43	R\$ 84.092,70	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6408	LOTE 03	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	239,00	R\$ 54.910,25	III	R\$ 90.125,43	R\$ 114.419,70	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6409	LOTE 04	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	224,00	R\$ 51.464,00	III	R\$ 86.679,18	R\$ 110.973,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6410	LOTE 05	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	178,00	R\$ 40.895,50	III	R\$ 76.110,68	R\$ 100.404,95	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6411	LOTE 06	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6412	LOTE 07	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6413	LOTE 08	1006,00	R\$ 35.391,08	R\$ 59.806,70	R\$ 24.415,62	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.391,08	R\$ 59.806,70	R\$ 24.415,62	0,00234	R\$ 6.917,13
6414	LOTE 09	1006,00	R\$ 35.391,08	R\$ 59.806,70	R\$ 24.415,62	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.391,08	R\$ 59.806,70	R\$ 24.415,62	0,00234	R\$ 6.917,13
6415	LOTE 10	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	108,34	R\$ 43.731,44	IV	R\$ 78.946,62	R\$ 103.240,89	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6416	LOTE 11	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	303,00	R\$ 37.602,30	II	R\$ 72.817,48	R\$ 97.111,75	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6417	LOTE 12	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	307,00	R\$ 70.533,25	III	R\$ 105.748,43	R\$ 130.042,70	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6418	LOTE 13	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6419	LOTE 14	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6420	LOTE 15	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	319,60	R\$ 195.729,43	V	R\$ 230.944,61	R\$ 255.238,88	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6421	LOTE 16	1006,07	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	265,00	R\$ 162.291,30	V	R\$ 197.684,84	R\$ 222.102,16	R\$ 24.417,32	0,00234	R\$ 6.917,61
QUADRA M													
6422	LOTE 01	1.006,07	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	84,50	R\$ 19.413,88	III	R\$ 54.807,42	R\$ 79.224,74	R\$ 24.417,32	0,00234	R\$ 6.917,61
6423	LOTE 02	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	81,76	R\$ 18.784,36	III	R\$ 53.999,54	R\$ 78.293,81	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6424	LOTE 03	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	65,34	R\$ 15.011,87	III	R\$ 50.227,05	R\$ 74.521,32	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6425	LOTE 04	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	257,00	R\$ 59.045,75	III	R\$ 94.260,93	R\$ 118.555,20	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6426	LOTE 05	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	43,00	R\$ 9.879,25	III	R\$ 45.094,43	R\$ 69.388,70	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6427	LOTE 06	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	63,00	R\$ 14.474,25	III	R\$ 49.689,43	R\$ 73.983,70	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6428	LOTE 07	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	73,00	R\$ 16.771,75	III	R\$ 51.986,93	R\$ 76.281,20	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6429	LOTE 08	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	219,00	R\$ 50.315,25	III	R\$ 85.530,43	R\$ 109.824,70	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6430	LOTE 09	1228,09	R\$ 43.204,21	R\$ 73.009,95	R\$ 29.805,74	146,00	R\$ 33.543,50	III	R\$ 76.747,71	R\$ 106.553,45	R\$ 29.805,74	0,00285	R\$ 8.444,19
6431	LOTE 10	1432,55	R\$ 50.397,11	R\$ 85.165,10	R\$ 34.767,99	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 50.397,11	R\$ 85.165,10	R\$ 34.767,99	0,00333	R\$ 9.850,03
6432	LOTE 11	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	128,30	R\$ 29.476,93	III	R\$ 64.692,11	R\$ 88.986,38	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6433	LOTE 12	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6434	LOTE 13	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	204,00	R\$ 46.869,00	III	R\$ 82.084,18	R\$ 106.378,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6435	LOTE 14	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	76,68	R\$ 17.617,23	III	R\$ 52.832,41	R\$ 77.126,68	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6436	LOTE 15	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6437	LOTE 16	1001,00	R\$ 35.215,18	R\$ 59.509,45	R\$ 24.294,27	301,00	R\$ 69.154,75	III	R\$ 104.369,93	R\$ 128.664,20	R\$ 24.294,27	0,00233	R\$ 6.882,75
6438	LOTE 17	1006,07	R\$ 35.393,54	R\$ 59.810,86	R\$ 24.417,32	197,00	R\$ 45.260,75	III	R\$ 80.654,29	R\$ 105.071,61	R\$ 24.417,32	0,00234	R\$ 6.917,61
QUADRA N													
6449	LOTE 01	1.030,31	R\$ 36.246,31	R\$ 61.251,93	R\$ 25.005,62	187,00	R\$ 75.482,55	IV	R\$ 111.728,86	R\$ 136.734,48	R\$ 25.005,62	0,00239	R\$ 7.084,28
6448	LOTE 02	1052,44	R\$ 37.024,84	R\$ 62.567,56	R\$ 25.542,72	342,21	R\$ 138.133,07	IV	R\$ 175.157,91	R\$ 200.700,62	R\$ 25.542,72	0,00245	R\$ 7.236,45
13010	LOTE 03	1051,65	R\$ 36.997,05	R\$ 62.520,59	R\$ 25.523,55	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 36.997,05	R\$ 62.520,59	R\$ 25.523,55	0,00244	R\$ 7.231,01
6446	LOTE 04	1050,69	R\$ 36.963,27	R\$ 62.463,52	R\$ 25.500,25	326,00	R\$ 74.898,50	III	R\$ 111.861,77	R\$ 137.362,02	R\$ 25.500,25	0,00244	R\$ 7.224,41

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE										ESTUDO DE VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRE		
Estado de São Paulo													
RECREIO CAMPESTRE													
Nº DE CADASTRO	LOTES	ÁREA DO TERRENO (m²)	VALOR VENAL ANTES DA OBRA (PADRÃO MARROM)	VALOR VENAL APÓS A OBRA (PADRÃO AZUL)	DIFERENÇA ENTRE OS PADRÕES (R\$)	ÁREA DA CONSTRUÇÃO (m²)	VALOR VENAL DA CONSTRUÇÃO (R\$)	PADRÃO DA CONSTRUÇÃO	VALOR VENAL TOTAL ANTES DA OBRA (PADRÃO MARROM)	VALOR VENAL TOTAL APÓS A OBRA (PADRÃO AZUL)	VALORIZAÇÃO (R\$)	FATOR	PROJEÇÃO VALOR DO TRIBUTO
6445	LOTE 05	1049,55	R\$ 36.923,17	R\$ 62.395,75	R\$ 25.472,58	294,00	R\$ 67.546,50	III	R\$ 104.469,67	R\$ 129.942,25	R\$ 25.472,58	0,00244	R\$ 7.216,57
6444	LOTE 06	1048,02	R\$ 36.869,34	R\$ 62.304,79	R\$ 25.435,45	391,00	R\$ 89.832,25	III	R\$ 126.701,59	R\$ 152.137,04	R\$ 25.435,45	0,00244	R\$ 7.206,05
6443	LOTE 07	1050,64	R\$ 36.961,52	R\$ 62.460,55	R\$ 25.499,03	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 36.961,52	R\$ 62.460,55	R\$ 25.499,03	0,00244	R\$ 7.224,07
6442	LOTE 08	1048,59	R\$ 36.889,40	R\$ 62.338,68	R\$ 25.449,28	193,00	R\$ 44.341,75	III	R\$ 81.231,15	R\$ 106.680,43	R\$ 25.449,28	0,00244	R\$ 7.209,97
6441	LOTE 09	1050,37	R\$ 36.952,02	R\$ 62.444,50	R\$ 25.492,48	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 36.952,02	R\$ 62.444,50	R\$ 25.492,48	0,00244	R\$ 7.222,21
6440	LOTE 10	1051,88	R\$ 37.005,14	R\$ 62.534,27	R\$ 25.529,13	252,70	R\$ 102.002,36	IV	R\$ 139.007,49	R\$ 164.536,62	R\$ 25.529,13	0,00244	R\$ 7.232,60
6439	LOTE 11	1040,29	R\$ 36.597,40	R\$ 61.845,24	R\$ 25.247,84	180,70	R\$ 72.939,56	IV	R\$ 109.536,96	R\$ 134.784,80	R\$ 25.247,84	0,00242	R\$ 7.152,90
VISTA ALEGRE													
QUADRA 1													
4114	LOTE 59 / 60	4.192,00	R\$ 147.474,56	R\$ 249.214,40	R\$ 101.739,84	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 147.474,56	R\$ 249.214,40	R\$ 101.739,84	0,00974	R\$ 28.823,67
2487	LOTE 61	2.094,70	R\$ 73.691,55	R\$ 124.529,92	R\$ 50.838,37	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 73.691,55	R\$ 124.529,92	R\$ 50.838,37	0,00487	R\$ 14.402,90
11353	LOTE 62 - A	1.071,85	R\$ 37.707,68	R\$ 63.721,48	R\$ 26.013,80	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 37.707,68	R\$ 63.721,48	R\$ 26.013,80	0,00249	R\$ 7.369,91
2486	LOTE 62 - B	1.071,85	R\$ 37.707,68	R\$ 63.721,48	R\$ 26.013,80	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 37.707,68	R\$ 63.721,48	R\$ 26.013,80	0,00249	R\$ 7.369,91
2485	LOTE 63	2.196,00	R\$ 77.255,28	R\$ 130.552,20	R\$ 53.296,92	525,83	R\$ 322.028,81	V	R\$ 399.284,09	R\$ 452.581,01	R\$ 53.296,92	0,00510	R\$ 15.099,42
2484	LOTE 64	2.243,50	R\$ 78.926,33	R\$ 133.376,08	R\$ 54.449,75	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 78.926,33	R\$ 133.376,08	R\$ 54.449,75	0,00521	R\$ 15.426,03
2483	LOTE 65	2.298,00	R\$ 80.843,64	R\$ 136.616,10	R\$ 55.772,46	243,00	R\$ 55.829,25	III	R\$ 136.672,89	R\$ 192.445,35	R\$ 55.772,46	0,00534	R\$ 15.800,76
5318	LOTE 66	2.015,80	R\$ 70.915,84	R\$ 119.839,31	R\$ 48.923,47	117,00	R\$ 26.880,75	III	R\$ 97.796,59	R\$ 146.720,06	R\$ 48.923,47	0,00468	R\$ 13.860,39
5631	LOTE 67	1.550,90	R\$ 54.560,66	R\$ 92.201,01	R\$ 37.640,34	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 54.560,66	R\$ 92.201,01	R\$ 37.640,34	0,00360	R\$ 10.663,79
QUADRA 2													
5992	LOTE 68	1.586,40	R\$ 55.809,55	R\$ 94.311,48	R\$ 38.501,93	152,00	R\$ 34.922,00	III	R\$ 90.731,55	R\$ 129.233,48	R\$ 38.501,93	0,00369	R\$ 10.907,89
5991	LOTE 69	2.121,90	R\$ 74.648,44	R\$ 126.146,96	R\$ 51.498,51	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 74.648,44	R\$ 126.146,96	R\$ 51.498,51	0,00493	R\$ 14.589,92
2478	LOTE 70	2.157,30	R\$ 75.893,81	R\$ 128.251,49	R\$ 52.357,67	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 75.893,81	R\$ 128.251,49	R\$ 52.357,67	0,00501	R\$ 14.833,33
2477	LOTE 71	2.191,07	R\$ 77.081,84	R\$ 130.259,11	R\$ 53.177,27	198,32	R\$ 45.564,02	III	R\$ 122.645,86	R\$ 175.823,13	R\$ 53.177,27	0,00509	R\$ 15.065,52
2476	LOTE 72	2.228,00	R\$ 78.381,04	R\$ 132.454,60	R\$ 54.073,56	170,15	R\$ 39.091,96	III	R\$ 117.473,00	R\$ 171.546,56	R\$ 54.073,56	0,00518	R\$ 15.319,45
6172	LOTE 73	2.263,50	R\$ 79.629,93	R\$ 134.565,08	R\$ 54.935,15	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 79.629,93	R\$ 134.565,08	R\$ 54.935,15	0,00526	R\$ 15.563,54
6171	LOTE 74	2.298,90	R\$ 80.875,30	R\$ 136.669,61	R\$ 55.794,30	300,00	R\$ 121.095,00	IV	R\$ 201.970,30	R\$ 257.764,61	R\$ 55.794,30	0,00534	R\$ 15.806,95
6170	LOTE 75	2.335,80	R\$ 82.173,44	R\$ 138.863,31	R\$ 56.689,87	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 82.173,44	R\$ 138.863,31	R\$ 56.689,87	0,00543	R\$ 16.060,67
2472	LOTE 76	1.971,90	R\$ 69.371,44	R\$ 117.229,46	R\$ 47.858,01	165,00	R\$ 37.908,75	III	R\$ 107.280,19	R\$ 155.138,21	R\$ 47.858,01	0,00458	R\$ 13.558,54
2471	LOTE 77	1.973,22	R\$ 69.417,88	R\$ 117.307,93	R\$ 47.890,05	367,00	R\$ 84.318,25	III	R\$ 153.736,13	R\$ 201.626,18	R\$ 47.890,05	0,00459	R\$ 13.567,61
QUADRA 3													
2470	LOTE 78	2.002,62	R\$ 70.452,17	R\$ 119.055,76	R\$ 48.603,59	60,16	R\$ 13.821,76	III	R\$ 84.273,93	R\$ 132.877,52	R\$ 48.603,59	0,00465	R\$ 13.769,76
3966	LOTE 79	9.653,58	R\$ 339.612,94	R\$ 573.905,33	R\$ 234.292,39	431,07	R\$ 174.001,41	IV	R\$ 513.614,35	R\$ 747.906,74	R\$ 234.292,39	0,02243	R\$ 66.376,81
2469	CLUBE	2.095,75	R\$ 73.728,49	R\$ 73.728,49	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 73.728,49	R\$ 73.728,49	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00
QUADRA 4													
6753	LOTE 20	2.017,00	R\$ 70.958,06	R\$ 119.910,65	R\$ 48.952,59	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 70.958,06	R\$ 119.910,65	R\$ 48.952,59	0,00469	R\$ 13.868,64
6754	LOTE 21	2.034,00	R\$ 71.556,12	R\$ 120.921,30	R\$ 49.365,18	117,00	R\$ 26.880,75	III	R\$ 98.436,87	R\$ 147.802,05	R\$ 49.365,18	0,00473	R\$ 13.985,53
2468	LOTE 22	2.034,00	R\$ 71.556,12	R\$ 120.921,30	R\$ 49.365,18	240,37	R\$ 97.025,35	IV	R\$ 168.581,47	R\$ 217.946,65	R\$ 49.365,18	0,00473	R\$ 13.985,53
6032	LOTE 23	2.017,00	R\$ 70.958,06	R\$ 119.910,65	R\$ 48.952,59	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 70.958,06	R\$ 119.910,65	R\$ 48.952,59	0,00469	R\$ 13.868,64
2431	LOTE 24	2.001,00	R\$ 70.395,18	R\$ 118.959,45	R\$ 48.564,27	263,33	R\$ 106.293,15	IV	R\$ 176.688,33	R\$ 225.252,60	R\$ 48.564,27	0,00465	R\$ 13.758,63
2432	LOTE 25	2.001,00	R\$ 70.395,18	R\$ 118.959,45	R\$ 48.564,27	349,00	R\$ 80.182,75	III	R\$ 150.577,93	R\$ 199.142,20	R\$ 48.564,27	0,00465	R\$ 13.758,63
6705	LOTE 26	2.001,00	R\$ 70.395,18	R\$ 118.959,45	R\$ 48.564,27	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 70.395,18	R\$ 118.959,45	R\$ 48.564,27	0,00465	R\$ 13.758,63

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE										ESTUDO DE VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRE		
Estado de São Paulo													
RECREIO CAMPESTRE													
Nº DE CADASTRO	LOTES	ÁREA DO TERRENO (m²)	VALOR VENAL ANTES DA OBRA (PADRÃO MARROM)	VALOR VENAL APÓS A OBRA (PADRÃO AZUL)	DIFERENÇA ENTRE OS PADRÕES (R\$)	ÁREA DA CONSTRUÇÃO (m²)	VALOR VENAL DA CONSTRUÇÃO (R\$)	PADRÃO DA CONSTRUÇÃO	VALOR VENAL TOTAL ANTES DA OBRA (PADRÃO MARROM)	VALOR VENAL TOTAL APÓS A OBRA (PADRÃO AZUL)	VALORIZAÇÃO (R\$)	FATOR	PROJEÇÃO VALOR DO TRIBUTO
6704	LOTE 27	2.001,00	R\$ 70.395,18	R\$ 118.959,45	R\$ 48.564,27	172,00	R\$ 39.517,00	III	R\$ 109.912,18	R\$ 158.476,45	R\$ 48.564,27	0,00465	R\$ 13.758,63
2435	LOTE 28	2.001,00	R\$ 70.395,18	R\$ 118.959,45	R\$ 48.564,27	329,00	R\$ 75.587,75	III	R\$ 145.982,93	R\$ 194.547,20	R\$ 48.564,27	0,00465	R\$ 13.758,63
2436	LOTE 29	2.001,00	R\$ 70.395,18	R\$ 118.959,45	R\$ 48.564,27	365,00	R\$ 45.296,50	II	R\$ 115.691,68	R\$ 164.255,95	R\$ 48.564,27	0,00465	R\$ 13.758,63
2437	LOTE 30	2.001,00	R\$ 70.395,18	R\$ 118.959,45	R\$ 48.564,27	108,00	R\$ 24.813,00	III	R\$ 95.208,18	R\$ 143.772,45	R\$ 48.564,27	0,00465	R\$ 13.758,63
2438	LOTE 31	1.516,72	R\$ 53.358,21	R\$ 90.169,00	R\$ 36.810,79	184,97	R\$ 42.496,86	III	R\$ 95.855,07	R\$ 132.665,86	R\$ 36.810,79	0,00352	R\$ 10.428,78
2458	LOTE 51	1.516,72	R\$ 53.358,21	R\$ 90.169,00	R\$ 36.810,79	154,00	R\$ 35.381,50	III	R\$ 88.739,71	R\$ 125.550,50	R\$ 36.810,79	0,00352	R\$ 10.428,78
2459	LOTE 52	2.001,00	R\$ 70.395,18	R\$ 118.959,45	R\$ 48.564,27	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 70.395,18	R\$ 118.959,45	R\$ 48.564,27	0,00465	R\$ 13.758,63
2560	LOTE 53	2.001,00	R\$ 70.395,18	R\$ 118.959,45	R\$ 48.564,27	56,00	R\$ 12.866,00	III	R\$ 83.261,18	R\$ 131.825,45	R\$ 48.564,27	0,00465	R\$ 13.758,63
7333	LOTE 54/55/56	6.003,00	R\$ 211.185,54	R\$ 356.878,35	R\$ 145.692,81	214,33	R\$ 86.514,30	IV	R\$ 297.699,84	R\$ 443.392,65	R\$ 145.692,81	0,01395	R\$ 41.275,88
5866	LOTE 57	2.001,00	R\$ 70.395,18	R\$ 118.959,45	R\$ 48.564,27	198,91	R\$ 80.290,02	IV	R\$ 150.685,20	R\$ 199.249,47	R\$ 48.564,27	0,00465	R\$ 13.758,63
2465	LOTE 58	2.001,00	R\$ 70.395,18	R\$ 118.959,45	R\$ 48.564,27	421,55	R\$ 170.158,66	IV	R\$ 240.553,84	R\$ 289.118,11	R\$ 48.564,27	0,00465	R\$ 13.758,63
QUADRA 5													
2439	LOTE 32	1.516,72	R\$ 53.358,21	R\$ 90.169,00	R\$ 36.810,79	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 53.358,21	R\$ 90.169,00	R\$ 36.810,79	0,00352	R\$ 10.428,78
5993	LOTE 33	2.001,00	R\$ 70.395,18	R\$ 118.959,45	R\$ 48.564,27	85,66	R\$ 19.680,39	III	R\$ 90.075,57	R\$ 138.639,84	R\$ 48.564,27	0,00465	R\$ 13.758,63
8501	LOTE 34	2.001,00	R\$ 70.395,18	R\$ 118.959,45	R\$ 48.564,27	86,00	R\$ 19.758,50	III	R\$ 90.153,68	R\$ 138.717,95	R\$ 48.564,27	0,00465	R\$ 13.758,63
8502	LOTE 35	2.001,00	R\$ 70.395,18	R\$ 118.959,45	R\$ 48.564,27	431,26	R\$ 264.112,25	V	R\$ 334.507,43	R\$ 383.071,70	R\$ 48.564,27	0,00465	R\$ 13.758,63
8503	LOTE 36	2.001,00	R\$ 70.395,18	R\$ 118.959,45	R\$ 48.564,27	204,00	R\$ 46.869,00	III	R\$ 117.264,18	R\$ 165.828,45	R\$ 48.564,27	0,00465	R\$ 13.758,63
8504	LOTE 37	2.001,00	R\$ 70.395,18	R\$ 118.959,45	R\$ 48.564,27	83,64	R\$ 33.761,29	IV	R\$ 104.156,47	R\$ 152.720,74	R\$ 48.564,27	0,00465	R\$ 13.758,63
2445	LOTE 38	2.001,00	R\$ 70.395,18	R\$ 118.959,45	R\$ 48.564,27	450,00	R\$ 103.387,50	III	R\$ 173.782,68	R\$ 222.346,95	R\$ 48.564,27	0,00465	R\$ 13.758,63
2446	LOTE 39	2.001,00	R\$ 70.395,18	R\$ 118.959,45	R\$ 48.564,27	96,00	R\$ 22.056,00	III	R\$ 92.451,18	R\$ 141.015,45	R\$ 48.564,27	0,00465	R\$ 13.758,63
4033	LOTE 40	2.217,07	R\$ 77.996,52	R\$ 131.804,81	R\$ 53.808,29	216,00	R\$ 49.626,00	III	R\$ 127.622,52	R\$ 181.430,81	R\$ 53.808,29	0,00515	R\$ 15.244,30
2448	LOTE 41	2.204,35	R\$ 77.549,03	R\$ 77.549,03	R\$ 0,00	398,00	R\$ 91.440,50	III	R\$ 168.989,53	R\$ 168.989,53	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00
2449	LOTE 42 - A	1.656,00	R\$ 58.258,08	R\$ 98.449,20	R\$ 40.191,12	591,00	R\$ 135.782,25	III	R\$ 194.040,33	R\$ 234.231,45	R\$ 40.191,12	0,00385	R\$ 11.386,45
9867	LOTE 42 - B	1.516,00	R\$ 53.332,88	R\$ 90.126,20	R\$ 36.793,32	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 53.332,88	R\$ 90.126,20	R\$ 36.793,32	0,00352	R\$ 10.423,83
2450	LOTE 43	2.001,00	R\$ 70.395,18	R\$ 118.959,45	R\$ 48.564,27	158,28	R\$ 63.889,72	IV	R\$ 134.284,90	R\$ 182.849,17	R\$ 48.564,27	0,00465	R\$ 13.758,63
2451	LOTE 44	2.001,00	R\$ 70.395,18	R\$ 118.959,45	R\$ 48.564,27	145,00	R\$ 33.313,75	III	R\$ 103.708,93	R\$ 152.273,20	R\$ 48.564,27	0,00465	R\$ 13.758,63
5505	LOTE 45	2.001,00	R\$ 70.395,18	R\$ 118.959,45	R\$ 48.564,27	120,69	R\$ 27.728,53	III	R\$ 98.123,71	R\$ 146.687,98	R\$ 48.564,27	0,00465	R\$ 13.758,63
2453	LOTE 46	2.001,00	R\$ 70.395,18	R\$ 118.959,45	R\$ 48.564,27	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 70.395,18	R\$ 118.959,45	R\$ 48.564,27	0,00465	R\$ 13.758,63
2454	LOTE 47	2.001,00	R\$ 70.395,18	R\$ 118.959,45	R\$ 48.564,27	150,54	R\$ 60.765,47	IV	R\$ 131.160,65	R\$ 179.724,92	R\$ 48.564,27	0,00465	R\$ 13.758,63
2455	LOTE 48	2.001,00	R\$ 70.395,18	R\$ 118.959,45	R\$ 48.564,27	247,00	R\$ 56.748,25	III	R\$ 127.143,43	R\$ 175.707,70	R\$ 48.564,27	0,00465	R\$ 13.758,63
6728	LOTE 49	2.001,00	R\$ 70.395,18	R\$ 118.959,45	R\$ 48.564,27	325,00	R\$ 74.668,75	III	R\$ 145.063,93	R\$ 193.628,20	R\$ 48.564,27	0,00465	R\$ 13.758,63
2457	LOTE 50	1.516,72	R\$ 53.358,21	R\$ 90.169,00	R\$ 36.810,79	322,00	R\$ 73.979,50	III	R\$ 127.337,71	R\$ 164.148,50	R\$ 36.810,79	0,00352	R\$ 10.428,78
QUADRA 6													
8368	LOTE 1 / 2 - A	508,74	R\$ 17.897,47	R\$ 30.244,59	R\$ 12.347,12	372,18	R\$ 85.508,36	III	R\$ 103.405,83	R\$ 115.752,95	R\$ 12.347,12	0,00118	R\$ 3.498,03
8366	LOTE 1 / 2 - B	2.517,01	R\$ 88.548,41	R\$ 149.636,24	R\$ 61.087,83	785,47	R\$ 317.054,97	IV	R\$ 405.603,38	R\$ 466.691,21	R\$ 61.087,83	0,00585	R\$ 17.306,65
8367	LOTE 1 / 2 - C	1.025,55	R\$ 36.078,85	R\$ 60.968,95	R\$ 24.890,10	401,26	R\$ 161.968,60	IV	R\$ 198.047,45	R\$ 222.937,55	R\$ 24.890,10	0,00238	R\$ 7.051,55
241101	LOTE 3	2.001,00	R\$ 70.395,18	R\$ 118.959,45	R\$ 48.564,27	227,76	R\$ 91.935,32	IV	R\$ 162.330,50	R\$ 210.894,77	R\$ 48.564,27	0,00465	R\$ 13.758,63
2413	LOTE 4 - A	1.000,50	R\$ 35.197,59	R\$ 59.479,73	R\$ 24.282,14	340,00	R\$ 78.115,00	III	R\$ 113.312,59	R\$ 137.594,73	R\$ 24.282,14	0,00233	R\$ 6.879,31
8353	LOTE 4 - B	1.000,50	R\$ 35.197,59	R\$ 59.479,73	R\$ 24.282,14	306,67	R\$ 123.787,35	IV	R\$ 158.984,94	R\$ 183.267,07	R\$ 24.282,14	0,00233	R\$ 6.879,31
2414	LOTE 5	2.001,00	R\$ 70.395,18	R\$ 118.959,45	R\$ 48.564,27	279,00	R\$ 112.618,35	IV	R\$ 183.013,53	R\$ 231.577,80	R\$ 48.564,27	0,00465	R\$ 13.758,63
6991	LOTE 6 / 7	4.002,00	R\$ 140.790,36	R\$ 237.918,90	R\$ 97.128,54	578,57	R\$ 233.539,78	IV	R\$ 374.330,14	R\$ 471.458,68	R\$ 97.128,54	0,00930	R\$ 27.517,25

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE										ESTUDO DE VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS RECREIO CAMPESTRE E VISTA ALEGRE		
Estado de São Paulo													
RECREIO CAMPESTRE													
Nº DE CADASTRO	LOTES	ÁREA DO TERRENO (m²)	VALOR VENAL ANTES DA OBRA (PADRÃO MARROM)	VALOR VENAL APÓS A OBRA (PADRÃO AZUL)	DIFERENÇA ENTRE OS PADRÕES (R\$)	ÁREA DA CONSTRUÇÃO (m²)	VALOR VENAL DA CONSTRUÇÃO (R\$)	PADRÃO DA CONSTRUÇÃO	VALOR VENAL TOTAL ANTES DA OBRA (PADRÃO MARROM)	VALOR VENAL TOTAL APÓS A OBRA (PADRÃO AZUL)	VALORIZAÇÃO (R\$)	FATOR	PROJEÇÃO VALOR DO TRIBUTO
6937	LOTE 8	2.001,00	R\$ 70.395,18	R\$ 118.959,45	R\$ 48.564,27	305,64	R\$ 187.180,05	V	R\$ 257.575,23	R\$ 306.139,50	R\$ 48.564,27	0,00465	R\$ 13.758,63
2418	LOTE 9	2.001,00	R\$ 70.395,18	R\$ 118.959,45	R\$ 48.564,27	313,00	R\$ 71.911,75	III	R\$ 142.306,93	R\$ 190.871,20	R\$ 48.564,27	0,00465	R\$ 13.758,63
241901	LOTE 10	1.516,72	R\$ 53.358,21	R\$ 90.169,00	R\$ 36.810,79	410,00	R\$ 94.197,50	III	R\$ 147.555,71	R\$ 184.366,50	R\$ 36.810,79	0,00352	R\$ 10.428,78
QUADRA 7													
2420	LOTE 11	1.516,72	R\$ 53.358,21	R\$ 90.169,00	R\$ 36.810,79	225,00	R\$ 51.693,75	III	R\$ 105.051,96	R\$ 141.862,75	R\$ 36.810,79	0,00352	R\$ 10.428,78
5988	LOTE 12	2.001,00	R\$ 70.395,18	R\$ 118.959,45	R\$ 48.564,27	269,76	R\$ 108.888,62	IV	R\$ 227.848,07	R\$ 284.564,27	R\$ 48.564,27	0,00465	R\$ 13.758,63
2422	LOTE 13	2.001,00	R\$ 70.395,18	R\$ 118.959,45	R\$ 48.564,27	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 70.395,18	R\$ 118.959,45	R\$ 48.564,27	0,00465	R\$ 13.758,63
2423	LOTE 14	2.001,00	R\$ 70.395,18	R\$ 118.959,45	R\$ 48.564,27	0,00	R\$ 0,00	SEM CONSTRUÇÃO	R\$ 70.395,18	R\$ 118.959,45	R\$ 48.564,27	0,00465	R\$ 13.758,63
7033	LOTE 15	2.001,00	R\$ 70.395,18	R\$ 118.959,45	R\$ 48.564,27	100,08	R\$ 40.397,29	IV	R\$ 110.792,47	R\$ 159.356,74	R\$ 48.564,27	0,00465	R\$ 13.758,63
5311	LOTE 16	2.001,00	R\$ 70.395,18	R\$ 118.959,45	R\$ 48.564,27	120,12	R\$ 48.486,44	IV	R\$ 118.881,62	R\$ 167.445,89	R\$ 48.564,27	0,00465	R\$ 13.758,63
2426	LOTE 17	2.001,00	R\$ 70.395,18	R\$ 118.959,45	R\$ 48.564,27	235,00	R\$ 53.991,25	III	R\$ 124.386,43	R\$ 172.950,70	R\$ 48.564,27	0,00465	R\$ 13.758,63
2428	LOTE 18	2.034,00	R\$ 71.556,12	R\$ 71.556,12	R\$ 0,00	345,00	R\$ 79.263,75	III	R\$ 150.819,87	R\$ 150.819,87	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00
2427	LOTE 19	2.017,00	R\$ 70.958,06	R\$ 119.910,65	R\$ 48.952,59	151,00	R\$ 34.692,25	III	R\$ 105.650,31	R\$ 154.602,90	R\$ 48.952,59	0,00469	R\$ 13.868,64

RELATÓRIO ELABORADO COM BASE NA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES 2023

LEGENDA:		LOTES NÃO CONTEMPLADOS PELAS MELHORIAS
		IMÓVEIS DA PREFEITURA

PODER LEGISLATIVO**Atos Administrativos****Outros atos administrativos****COMUNICADO**

Em virtude da realização de dedetização no Prédio da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, esta permanecerá fechada nos dias 16 e 17 de novembro (48 horas após a aplicação).

A dedetização visa a proteção da saúde e do bem estar, através da eliminação de insetos, roedores e outras espécies de pragas.

A realização do trabalho de dedetização concomitantemente aos serviços pode acarretar acidentes, além de exposição a produtos nocivos.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse, 10 de novembro de 2023.

.....